



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 21/2003

Brasília - DF, 23 de maio de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 21/2003

Brasília - DF, 23 de maio de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.701, DE 20 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2003..... 7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 456 - MD, DE 20 DE MAIO DE 2003

Institui a Comissão de Estudos de Alimentação para as Forças Armadas e dá outras providências. 8

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE MAIO DE 2003

Delega competência para o recebimento de imóvel..... 9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032 - EME, DE 19 DE MAIO DE 2003

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/03, Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer), níveis Bda e DE. 10

PORTARIA Nº 033 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Altera dispositivos da Portaria nº 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004. 14

PORTARIA Nº 034 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Altera o objetivo e as condições de funcionamento do Curso de Ortodontia. 16

PORTARIA Nº 035 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2003..... 16

PORTARIA Nº 036 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2003..... 17

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Altera a Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001..... 18

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 41 - DEP, DE 8 DE MAIO DE 2003

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM)..... 19

PORTARIA Nº 42 - DEP, DE 8 DE MAIO DE 2003

Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico / 2003..... 34

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03 - SEF, DE 13 DE MAIO DE 2003

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas..... 36

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2003

Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar uma proposta de Áreas e Programas/Projetos Estratégicos e de estruturação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse da Defesa Nacional..... 42

PORTARIAS SPEAI/MD, DE 14 DE MAIO DE 2003

Designação / dispensa de militares, do Comando do Exército, para / de participarem da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia..... 43

PORTARIA Nº 434, DE 16 DE MAIO DE 2003

Altera início de designação para realizar o Curso de Desminagem Humanitária 44

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE MAIO DE 2003

Altera o local de realização do Curso Avançado de Defesa Química, Biológica e Nuclear (Atv V03/004)..... 44

PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MAIO DE 2003

Torna sem efeito a Portaria nº 293, de 9 de abril de 2003 44

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2003

Torna sem efeito a Portaria nº 84, de 10 de fevereiro de 2003 45

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MAIO DE 2003</u>	
Designação de oficial	45
<u>PORTARIAS Nº 245 E 246, DE 13 DE MAIO DE 2003</u>	
Designação de praça.....	45
<u>PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro	46
<u>PORTARIA Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	46
<u>PORTARIA Nº 249, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Designação para seminário internacional sobre operações de paz.....	46
<u>PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Designação para visita a organizações militares do Exército de Terra da Espanha.....	47
<u>PORTARIA Nº 251, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Autorização para participação em competição internacional.....	47
<u>PORTARIA Nº 252, DE 14 DE MAIO DE 2003.</u>	
Designação para reunião de coordenação militar.....	47
<u>PORTARIA Nº 253, DE 14 DE MAIO DE 2003</u>	
Autorização para participação em conferência.	48
<u>PORTARIA Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 2003.</u>	
Dispensa e designação de representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.....	48

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 08-VCH, DE 19 MAIO 2003</u>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	49

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 013-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Apostilamento.	50

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 019 E 020 – SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2003</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	50
<u>PORTARIA Nº 021 – SGEX, DE 21 DE MAIO DE 2003</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	59

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 14 DE MAIO DE 2003

Matrícula de Dependente em Colégio Militar 66

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 060 E 061, DE 14 DE MAIO DE 2003

Cancelamento de Punição Disciplinar 67

DESPACHO DECISÓRIO Nº 062, DE 14 DE MAIO DE 2003

Anulação de Punição Disciplinar..... 68

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.701, DE 20 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2003.

Altera os Quadros I e VI do Anexo ao Decreto nº 4.575, de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Os Quadros I e VI do Anexo ao Decreto nº 4.575, de 14 de janeiro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“I - OFICIAIS-GENERAIS

P O S T O	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
		INTENDENTES	MÉDICOS		
General-de-Exército	14	-	-	-	14
General-de-Divisão	33	02	01	03	39
General-de-Brigada	67	04	03	08	82
SOMA	114	06	04	11	135

”(NR)

“VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GENERAIS		135	
OFICIAIS	DE CARREIRA	16.714	
	TEMPORÁRIOS	6.048	
	SOMA PARCIAL	22.762	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	35.346
		DO QUADRO ESPECIAL	2.200
		TEMPORÁRIOS	5.100
		SOMA PARCIAL	42.646
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	1.094
		CABOS	35.431
		SOLDADOS	100.926
TOTAL GERAL		202.994	

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2003).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 456 - MD, DE 20 DE MAIO DE 2003

Institui a Comissão de Estudos de Alimentação para as Forças Armadas e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas - CEAFA com as seguintes finalidades:

I - estudar os problemas relacionados com a alimentação das Forças Armadas; e

II - definir e padronizar os diversos tipos de rações de gêneros alimentícios para emprego em tempo de paz e em operações militares.

Art. 2º Compete à CEAFA, estudar, coordenar e propor medidas visando:

I - à instituição de uma doutrina sobre alimentação nas Forças Armadas;

II - à sistematização dos tipos e estudos da composição das rações para emprego pelas Forças Armadas;

III - à confecção, à análise e à experimentação dos protótipos necessários;

IV - à padronização das especificações e características dos tipos de rações adotadas;

V - à elaboração periódica das tabelas de fixação dos valores das etapas e dos complementos à ração para as Forças Armadas, inclusive dos quantitativos destinados à fabricação das rações de reserva;

VI - ao estabelecimento da forma de aplicação dos recursos para produção de rações de reserva;

VII - ao aproveitamento da indústria civil e militar e de outros recursos nacionais, tendo em vista a produção, a montagem e a estocagem das rações operacionais; e

VIII - à execução do programa da produção de rações, com base nas informações de cada Força e tendo em vista o preparo da mobilização das Forças Armadas.

Art. 3º A CEAFA funcionará sob a direção e coordenação do Departamento de Logística do Ministério da Defesa e terá a seguinte composição:

I - Presidente: Gerente da Divisão de Apoio Logístico do Ministério da Defesa;

II - Secretário: Subgerente da Divisão de Apoio Logístico do Ministério da Defesa; e

III - Membros: um representante de cada Força.

Parágrafo único. Deverá ser indicado um suplente, para os casos de ausência do titular a que se refere o inciso III deste artigo.

Art. 4º A CEAFA poderá contar, ainda, para o trato de problemas específicos dentro de suas atribuições, com a colaboração ou assessoria de técnicos civis ou representantes de Organizações Militares, mediante solicitação do Secretário de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa.

Art. 5º Os recursos para custear as atividades relativas à CEAFA serão, preferencialmente, oriundos do Fundo de Rações Operacionais - FRO do Ministério da Defesa e das Forças.

Art. 6º A participação na CEAFA não ensejará qualquer remuneração para os seus componentes e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O Secretário de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa baixará os atos e as normas complementares necessárias a fiel execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2003).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE MAIO DE 2003

Delega competência para o recebimento de imóvel

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 9ª Região Militar (9ª RM) para representar o Comandante do Exército no ato de formalização do recebimento do imóvel com área de 10.937.387,00 m² (dez milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete metros quadrados), situado no lado direito da Rodovia MS-384, Km 39, sentido Ponta Porã - Antônio João, no município de Antônio João/MS, de propriedade da União Federal, a fim de ser incorporado ao acervo imobiliário do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032 - EME, DE 19 DE MAIO DE 2003

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/03, Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer), níveis Bda e DE.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o item nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, ouvidos a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Tecnologia da Informação, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Comando de Operações Terrestres e o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/03, Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer), níveis Bda e DE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 01/03

1. TÍTULO

Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer), níveis Bda e DE.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

1) Atender a assinantes fixos e móveis com transmissão de voz, dados e imagens estáticas, inclusive calcos. (Peso dez)

2) Comutar e rotear, automaticamente, assinantes locais, remotos e móveis, tanto de voz quanto de dados. (Peso dez)

3) Possibilitar o emprego do material rádio como um ponto de acesso ao sistema e como posto de uma rede tática convencional. (Peso dez)

4) Prover facilidade de adaptação às mudanças de situação tática, devendo ser formado por subsistemas independentes e interoperáveis, com características complementares. (Peso dez)

5) Permitir flexibilidade de configuração, possibilitando a exclusão e inclusão de módulos e a reconfiguração de rotas e pontos de acesso dos usuários, de forma simples, preferencialmente automática e transparente. (Peso dez)

6) Possibilitar o fluxo de informações de forma oportuna e segura, devendo, para isso, possuir subsistemas e rotas alternativas, para garantir que as mensagens chegarão ao destinatário. O remetente deve ser informado da impossibilidade da transmissão, caso ocorra. (Peso dez)

7) Permitir a operação em movimento e a continuidade do comando e controle das operações, durante mudanças de posição, sem diminuir consideravelmente a eficiência dos serviços. Na Amazônia, admite-se a perda de alguns serviços nas situações em movimento, devendo permanecer, no mínimo, a possibilidade de transmissão de voz e texto. (Peso dez)

8) Proporcionar a saída da informação para transmissão por mensageiros, por meio de mídia impressa, preferencialmente colorida e magneto-óptica, em todos os Postos de Comando (PC). (Peso dez)

9) Estar integrado à base física do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC2Ex), por meio do acesso a pontos da sua base fixa privativa (Rede Corporativa de Comunicação de Dados-EBNet e Redes Rádio Fixas Principal e Secundária), e ao Sistema Nacional de Telecomunicações, permitindo realizar ligações de voz e dados. (Peso dez)

10) Permitir a integração aos Sistemas de Comando e Controle dos escalões superior, vizinhos e subordinados, e de elementos de combate e de apoio ao combate que não sejam subordinados diretamente ao escalão considerado, mas que atuem como elementos de primeira ordem dentro de determinada situação operacional, possibilitando ligações de voz e dados. (Peso dez)

11) Possuir confiabilidade e disponibilidade de sistemas, “softwares” e equipamentos empregados em funções críticas, durante toda a operação, pelo dobramento dos meios empregados (servidores, roteadores, etc...) e existência de sobressalentes. (Peso dez)

12) Possibilitar o emprego de frequências de uso autorizado, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). (Peso dez)

13) Utilizar recursos de segurança em todos os níveis do sistema, incluindo o controle de acesso e a segurança no armazenamento e na transmissão, assegurando integridade e sigilo pelo emprego de “softwares” e “hardwares” que garantam proteção contra invasões, interceptações ou interferências. (Peso dez)

14) Possibilitar a criptografia e decriptografia do conteúdo das mensagens de voz e dados, de forma automática, mediante opção do usuário, preferencialmente com sistemas proprietários do Governo brasileiro, conforme as IG 20-19. (Peso dez)

15) Permitir o gerenciamento de dados e o acesso às informações em diversos níveis, empregando bases de dados com as informações necessárias ao escalão considerado, de forma a continuar operando em caso de pane no sistema externo. Tais bases devem ser atualizadas pelos “geradores” de cada dado e o acesso controlado pelos administradores do sistema. (Peso dez)

16) Possuir equipamentos leves e compactos, transportáveis em plataformas dotadas de mobilidade equiparada à mobilidade dos meios de combate empregados pela arma base, podendo ser instalados em viaturas sobre rodas até 3/4 Ton e viaturas sobre lagartas. Devem, também, poder ser retirados da plataforma original e conduzidos em caixas especiais, com peso e dimensões que permitam seu transporte por helicóptero (dimensões máximas), outras aeronaves ou embarcação fluvial, permitindo ser operados no destino independentemente da plataforma, alimentados por geradores portáteis. Para elementos das FAR e Bda SI são necessárias fontes de alimentação portáteis, preferencialmente baseadas em energia solar. (Peso dez)

17) Apresentar robustez para durar na ação em operações continuadas sem perda de desempenho, devendo os equipamentos: ser resistentes à trepidação de viaturas deslocando-se através campo; possuir vedação contra umidade e poeira; operar entre extremos de temperatura observados no Brasil; ter proteção contra sobrecarga e picos de tensão na rede de alimentação; possibilitar a opção por diferentes tipos de alimentação. Os componentes portáteis devem resistir à chuva e quedas de até 1,5 m de altura em piso de concreto. Para tropas aeroterrestres, devem ser acondicionados em caixas com proteção para o assalto aeroterrestre. (Peso dez)

18) Proporcionar facilidade e rapidez de instalação dos meios (equipamentos e programas), adequando-se à mobilidade e fluidez das operações e às frequentes mudanças de posição. (Peso dez)

19) Permitir a visualização gráfica do terreno e das informações, por meio de um sistema de informações geográficas que possibilite a visualização do terreno em 2 e/ou 3 dimensões, à medida que cartas digitalizadas forem sendo disponibilizadas para o EB, com base em padrões adotados pela Força. (Peso dez)

20) Possibilitar o apoio à decisão entre linhas de ação, por meio de “softwares” e ferramentas gráficas que facilitem o processo de formulação e escolha da melhor linha de ação, utilizando interface amigável que possibilite a interação direta com a representação do terreno. (Peso dez)

21) Facilitar a integração dos sistemas operacionais previstos no C 100-5 (Operações). (Peso dez)

b. Desejáveis

1) Permitir apoiar forças militares, em apoio ou em reforço, e elementos não subordinados que estejam dentro da sua zona de ação, sem perda de eficiência. (Peso seis)

2) Propiciar o conhecimento da situação operacional, até dois escalões abaixo do considerado, possibilitando a inserção de dados táticos, utilizando a padronização de símbolos e convenções adotados pelo EB, sobre o sistema de informações geográficas. (Peso seis)

3) Trabalhar com bases de dados redundantes, consistentes e geograficamente distribuídas, devendo tais dados estar disponíveis na máquina destinada a cada função, ser replicados junto aos órgãos de controle do sistema e atualizados automaticamente. (Peso seis)

4) Permitir a utilização de uma mesma estrutura física para propiciar comunicações de dados e/ou voz. (Peso seis)

5) Ser dotado de escalabilidade e modularidade, que propicie seu funcionamento completo, totalmente interoperável, ou dos módulos separadamente. Deve possuir equipamentos com possibilidade de repotencialização, capazes de incorporar novas tecnologias, com baixo custo, aproveitando o “hardware” existente. (Peso seis)

6) Utilizar equipamentos semelhantes nos diferentes escalões, com a diferenciação sendo implementada pela adição ou remoção de módulos nos escalões onde for necessário. (Peso seis)

7) Cobrir as áreas previstas para desdobramento do escalão apoiado, sejam urbanas ou rurais, ainda que empregando repetidores, sem perda de qualidade. (Peso seis)

8) Proporcionar o estabelecimento de ligações entre os integrantes do sistema por pelo menos dois meios e modos distintos. O meio principal e o alternativo devem possibilitar a comunicação por voz e dados. (Peso seis)

9) Disponibilizar recursos de comunicações que permitam a rápida difusão de mensagens curtas de texto até o nível subunidade. (Peso seis)

10) Prever terminais de voz e dados em reserva, para um número de usuários igual ou superior a 20% do previsto para o escalão considerado. (Peso seis)

11) Reduzir os encargos para os usuários no tocante à exploração das comunicações, sendo a configuração do sistema e dos equipamentos que compõem sua base física transparente aos usuários, cabendo-lhes apenas a operação dos equipamentos telefônicos e dos aplicativos necessários à execução direta de suas tarefas. Qualquer necessidade de reconfiguração deverá ser automática ou realizada remotamente pelos administradores do sistema. (Peso seis)

12) Permitir o planejamento informatizado do sistema de comunicações empregado, incluindo o estudo de áreas de cobertura, linhas de visada e predição de enlaces. (Peso seis)

- 13) Permitir ligações de acesso seletivo, priorizando-as de acordo com programação previamente realizada e interrompendo, se necessário, as de prioridade mais baixa. (Peso seis)
- 14) Possuir reduzida dependência tecnológica e logística externa. A inteligência do sistema deve ser proprietária e, sempre que possível, desenvolvida pelo EB. Prioritariamente, os equipamentos devem ser de padrão aberto e adquiridos de empresas que possuam estruturas de fabricação e manutenção no Brasil. (Peso seis)
- 15) Superar as dificuldades impostas pelo terreno, utilizando recursos técnicos que possibilitem melhor desempenho dos equipamentos, mesmo quando desdobrados em local desfavorável, como repetidores, controle remoto, predição de enlaces e controle gradual do nível de potência. (Peso seis)
- 16) Empregar equipamentos baseados em tecnologia de uso dual, robustecidos e utilizados, prioritariamente, em sistemas que funcionem acondicionados em cabines ou caixas especiais. (Peso seis)
- 17) Obter, com rapidez, conhecimentos operacionais e logísticos, das Áreas de Influência e de Interesse, de posse do escalão superior. (Peso seis)
- 18) Proporcionar a atualização automática dos dados com o uso de mensagens pré-formatadas. (Peso seis)
- 19) Permitir o gerenciamento eletrônico de documentos , incluindo as funções de protocolo, produção, utilização, arquivamento e transmissão. (Peso seis)
- 20) Possuir simuladores para treinamento que incorporem e estejam integrados a soluções de jogos de guerra. As interfaces adotadas no sistema e nos programas de simulação empregados pelo EB devem ser semelhantes, favorecendo a transição da estrutura militar de paz para a estrutura militar de guerra. (Peso seis)
- 21) Possuir manuais de operação e manutenção em português. (Peso seis)
- 22) Dispor de recursos de “hardware” e “software” que permitam a destruição de dados, caso exista a possibilidade das informações e/ou equipamentos caírem em mãos inimigas. (Peso seis)
- 23) Ser passível de integração a sistemas táticos de comunicações disponíveis ou já existentes no EB, possibilitando ligações de voz e dados com o SISTAC/3^a DE e SISCOMIS, por meio de acesso direto em pontos da sua base física privativa ou pelo SNT. Deve ser possível, também, a ligação por voz com os equipamentos rádio já existentes na Força. (Peso cinco)
- 24) Ser passível de integração a sistemas de informação disponíveis para o EB, como o SIPAM, SITAGE e Olhos da Águia, por meio de acesso à sua base física privativa ou por meio do SNT. (Peso cinco)
- 25) Possibilitar fácil identificação de defeitos e manutenção rápida, por meio de auto-diagnóstico do sistema e auto-teste dos equipamentos, permitindo a manutenção por substituição de módulos e correção de defeitos à distância. (Peso cinco)
- 26) Realizar a fusão de dados de diferentes sensores, incluindo sinais e imagens apresentadas de forma gráfica e organizada sobre o sistema de informações geográficas. (Peso cinco)
- 27) Possibilitar a integração com sistemas em uso, como o topográfico, meteorológico, de gerenciamento do espaço aéreo, e de controle de material. (Peso cinco)
- 28) Possuir um sistema de transmissão de mensagens de texto que suporte arquivos do tipo OOp e calcos, anexados ou não. (Peso cinco)
- 29) Utilizar, preferencialmente, sistemas abertos e “softwares” desenvolvidos pelo EB, que sejam empregados na rotina diária das OM. (Peso quatro)

c. Complementares

1) Possibilitar a elasticidade da área de abrangência, em ambiente urbano e/ou rural, mesmo que empregando repetidores, permitindo a transmissão de voz e texto. (Peso três)

2) Possuir sensores de ameaças e sistemas de alarme que permitam identificar ameaças terrestres que venham incidir sobre postos isolados, bem como difundir o grau de intensidade e a natureza dessas ameaças. (Peso três)

3) Possuir camuflagem compatível com o padrão adotado pelo EB. Além disso, cabines, caixas de condicionamento e equipamentos portáteis não devem produzir reflexos. (Peso três)

PORTARIA Nº 033 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Altera dispositivos da Portaria nº 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004, conforme o que se segue:

I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a) Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

3. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a. Vagas destinadas ao Concurso de Admissão:

- Inserir as vagas referentes ao Curso de Chefia de Serviço para Oficiais Médicos (CCEM/Sau), para o ano de 2005:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
Destinadas ao Concurso de Admissão de 2003 (CA/ 2003)	4
Destinadas ao Concurso de Admissão de 2004 (CA/ 2004)	4
Destinadas à matrícula de candidatos dispensados do Concurso de Admissão	2
T O T A L	114

4) para o CCEM/Sau

(a) as vagas não preenchidas no CA/2003, independentemente dos motivos, reverterão para o CA/2004;

(b) havendo vagas não preenchidas no CA/2004, estas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2003; e

(c) caso ainda existam vagas não preenchidas no CA/2004, estas reverterão para os candidatos dispensados de concurso, pelo critério de antigüidade hierárquica.

II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

b) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS):

Alterar as vagas:

EE	CURSOS		VAGAS	
			DE:	PARA:
EsMB	CAS - 08	Mnt Auto (*)	80	160

(*) O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção Auto (CAS – Mnt Auto) será realizado em 04 (quatro) turnos, com 40 (quarenta) alunos em cada, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas.

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Onde lê-se:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS	
			EB	OO/NA
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	06	-
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	03	-

Alterar, respectivamente, para:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS	
			EB	OO/NA
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	03	-

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS	
			EB	
			DE:	PARA:
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase (*)	06	00

(*) funcionamento em anos ímpares.

Incluir os estágios:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS	
			EB	OO/NA
DEP	EsMB	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3	10	-
		Manutenção de Torre da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3	10	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Altera o objetivo e as condições de funcionamento do Curso de Ortodontia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar o objetivo e as condições de funcionamento do Curso de Ortodontia, criado pela Portaria nº 041-5ª Sch/EME, de 15 de setembro de 1987 e alterado pela Portaria nº 088, de 12 de setembro de 2000.

Art. 2º Estabelecer que o Curso de Ortodontia tenha como objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções previstas nos Quadros de Cargos e Quadros de Cargos Previstos das organizações militares do Exército Brasileiro, ligadas à prevenção, à supervisão e à orientação do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dento-faciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, bem como a harmonização da face no complexo maxilo-mandibular.

Art. 3º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2003, na Escola de Saúde do Exército;

III - tenha a duração máxima de 38 (trinta e oito) semanas e a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de até 06 (seis) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção os tenentes e os capitães dentistas do Serviço de Saúde;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais designados para a matrícula conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as Portarias nº 041-EME, de 15 de setembro de 1987 e nº 088, de 12 de setembro de 2000.

PORTARIA Nº 035 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2003.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 24 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 27 de novembro de

2001, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho de 2003, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

CATEGORIAS	Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente
Administração Geral	58
Material Bélico	15
Saúde	06
Topógrafo	03
Músico	06
Total	88

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2003, por postos nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

CATEGORIAS	Vagas para a promoção aos postos de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	-	75
Material Bélico	-	19
Saúde	-	05
Topógrafo	-	02
Músico	-	03
Total	-	104

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 94-EME, de 22 de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 036 - EME, DE 20 DE MAIO DE 2003

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2003.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 19 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575-A, de 7 de novembro de 2001, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2003, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Infantaria	30	151	27
Cavalaria	18	53	12
Artilharia	20	60	15

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Engenharia	10	41	06
Comunicações	16	89	15
Intendência	10	22	05
Aviação – Apoio	00	02	02
Material Bélico (MB) – Manutenção de Viatura Auto	10	22	05
MB – Manutenção de Armamento	04	15	03
MB – Mecânico Operador	02	15	02
Manutenção de Comunicações	09	19	03
Aviação – Manutenção	01	01	02
Saúde – Apoio	06	25	05
Topógrafo	04	06	01
Músico	08	38	25
Corneteiro/Clarim	00	00	00
Total	148	559	128

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 95-EME, de 22 de novembro de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Altera a Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 4º e o inciso III do art. 15 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 481, do Comandante do Exército, de 09 de setembro de 2002 e considerando o prescrito nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e na Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 117, de 12 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º

.....

IX – Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Concessão ou revogação de Licença Especial (LE), para militares subordinados à Chefia do DGP.

Art 2º

.....

IX – Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão

- a) processo de inexigibilidade de licitação; e
- b) processo de dispensa de licitação.”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 01 de março de 2003.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 41 - DEP, DE 8 DE MAIO DE 2003

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 27/DEP, de 11 de novembro de 1993.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM)

1. FINALIDADE

Regular as condições de execução dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico.

2. REFERÊNCIA

- 1) Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares e suas alterações. (BE 02/81)
- 2) Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército e suas alterações. (BE 07/99)
- 3) Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (BE 48/96-Separata)
- 4) Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 -Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- 5) Port Min nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)
- 6) Port MD nº 328, de 17 Mai 01 – Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)

7) Port nº 549/Cmt Ex, de 06 Out 2000 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)

8) Port nº 041/Cmt Ex, de 18 Fev 2002 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército – IG 10-42. (BE 08/02)

9) Port nº 605/Cmt Ex, de 24 Out 2002 - Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) – IG 10-59. (BE 44/02)

10) Port Min nº 45, de 19 Jan 84 - Regulamento da Escola de Instrução Especializada (R-167). (BE 05/84)

11) Port nº 51/DEP, de 30 Ago 99 – Altera a Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97. (BE 38/99)

12) Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI). (BE 47/99)

13) Port nº 128/DEP, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física. (BE 01/03)

14) Port nº 040/DGP, de 02 Mai 01 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEX (IR 30-33). (BE 20/01)

3. OBJETIVOS DOS CONCURSOS

a. Aprimorar os conhecimentos profissionais dos graduados da QMS Mus.

b. Estimular o hábito do estudo da Música.

c. Selecionar os Subtenentes da QMS Mus para o Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM), que os habilitará ao cargo de Mestre de Música, proporcionando-lhes acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais na categoria Músico (QAO/Cat Mus).

d. Selecionar os 1º Sargentos da QMS Mus para o CFMM, que os habilitará ao cargo de Mestre de Música e à graduação imediatamente superior.

e. Habilitar os 2º e 3º Sargentos da QMS Mus à graduação imediatamente superior.

f. Equivaler-se ao CAS, para os aprovados no exame de habilitação artístico-musical à graduação de 1º Sargento da QMS Mus.

4. ORGANIZAÇÃO

a. Os Concursos de Habilitação a Mestre de Música (CHMM) e a 1º e 2º Sargentos Músicos serão realizados anualmente.

b. Em cada ano poderão funcionar até dois CFMM.

c. O Comandante da EsIE será o Diretor do CFMM e responsável pela realização dos concursos de habilitação.

d. Os cursos serão desenvolvidos em observância aos regulamentos da EsIE e a organização pormenorizada, bem como as atribuições orgânicas e funcionais, constarão dos Regimentos Internos.

5. FUNCIONAMENTO

a. Generalidades

Serão realizados anualmente, sob a responsabilidade do DEP, os seguintes Concursos:

- 1) Concurso de Habilitação a Mestre de Música (CHMM);
- 2) Concurso de Habilitação a 1º Sargento Músico (CHSM);
- 3) Concurso de Habilitação a 2º Sargento Músico (CHSM).

b. Constituição dos concursos

1) CHMM

a) Exame de Suficiência Artístico-Musical (ESAM) que consistirá da realização de uma prova escrita, de caráter classificatório-eliminatório, sobre os assuntos constantes do Anexo “B” às presentes Instruções e realizado na OM dos candidatos.

b) CFMM, realizado na EsIE.

2) CHSM

ESAM que consistirá de prova escrita, oral e prática, sobre os assuntos constantes do Anexo “C” às presentes Instruções e será realizado nas guarnições de exame previamente determinadas.

c. Duração

1) A duração do CFMM será de 05 (cinco) semanas, podendo ocorrer um curso por semestre.

2) As datas de início e término de cada fase, bem como as datas de apresentações, serão fixadas anualmente pelo DEP, em calendário, mediante proposta da DEE.

d. Organização, aplicação e correção dos exames

1) Organização.

As provas escritas e seus respectivos gabaritos, para o CHMM e para o CHSM, serão preparadas pela EsIE e remetidas às guarnições de exame. As provas orais e práticas, para o CHSM, serão elaboradas pela CAF de cada guarnição de exame, conforme as Instruções à CAF elaboradas e expedidas pela EsIE.

2) Aplicação

a) O ESAM, para o CHMM, será aplicado pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt da OM do candidato, conforme as Instruções à CAF elaboradas e expedidas pela EsIE.

b) As provas do ESAM, para o CHSM, serão aplicadas pelas CAF das guarnições de exame, conforme as Instruções à CAF elaboradas e expedidas pela EsIE.

c) As CAF das guarnições de exame serão nomeadas de acordo com a Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), devendo ter em sua composição três oficiais, sendo um deles, obrigatoriamente, oficial superior e os demais, oficiais regentes de música do Exército.

d) Nas guarnições de exame onde não houver dois oficiais regentes para compor a CAF, poderá se admitir um Subtenente Mestre de Música (habilitado).

e) As CAF encarregadas de aplicar o ESAM, deverão providenciar os métodos e partituras de música (Hino Nacional e as diversas canções militares), necessários à realização das provas práticas para o CHSM.

3) Correção

a) As provas escritas serão corrigidas pela EsIE.

b) As provas práticas e as orais terão seus resultados estabelecidos pelas CAF, que elaborarão as respectivas atas, conforme instruções elaboradas e expedidas pela EsIE.

e. Critérios de aprovação

1) Para os CH a 1º e 2º Sargento Músico:

a) O grau de cada prova do ESAM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

b) Todas as provas serão eliminatórias;

c) Para aprovação no CH, é necessário obter, obrigatoriamente, no mínimo, o grau 5 (cinco) em cada prova componente do ESAM (escrita, oral e prática);

d) O Grau Final do ESAM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos, sendo obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso através da seguinte fórmula:

$$\text{GF/ESAM} = \frac{(2 \cdot \text{I}) + \text{II} + (2 \cdot \text{III})}{5}$$

2) Para o CHMM:

a) O grau da prova escrita do ESAM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

b) Para aprovação no ESAM, e conseqüente convocação para o CFMM, é necessário obter, no mínimo, o grau 5 (cinco) na prova escrita;

c) Ao término do CFMM, o candidato será submetido a um exame final, composto por três partes: escrita, oral e prática, quando deverá obter, no mínimo, o grau 5 (cinco), em cada uma delas, para obter aprovação no curso e ser habilitado ao cargo de Mestre de Música.

6. INSCRIÇÃO

a. Será requerida ao DGP, no período estipulado no Calendário Geral, mediante o pagamento de uma Taxa de Inscrição, cujo valor será estabelecido, anualmente, pelo DEP.

b. Poderão inscrever-se para o CHMM os Subtenentes e 1º Sargentos Músicos.

c. Poderão inscrever-se para o CH a 1º Sargento Músico, somente os 2º Sargentos Músicos.

d. Poderão inscrever-se para o CH a 2º Sargento Músico os 2º Sargentos da QMS Corneteiro/Clarim e os 3º Sargentos Músicos.

7. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. DEP

1) Baixar e alterar as IROF/CHMMSM, quando necessário, e determinar medidas para a sua execução.

2) Fixar, anualmente, as datas de realização dos concursos e o valor da taxa de inscrição.

3) Encaminhar à DEE, as datas de realização das provas e o valor da taxa de inscrição.

4) Encaminhar ao DGP e aos Comandos Militares de Área as relações dos candidatos aprovados no ESAM, para o CHMM, que serão convocados para realizar o CFMM na EsIE.

5) Encaminhar ao DGP e aos Comandos Militares de Área as relações dos candidatos aprovados no CHMM e no CH a 1º e a 2º Sargento Música (Resultado Final).

b. DEE

1) Propor ao DEP:

a) As alterações das IROF/CHMMSM, quando julgadas necessárias;

b) Anualmente, as datas de realização dos concursos e o valor da Taxa de Inscrição.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das IROF/CHMMSM.

3) Encaminhar ao DEP as relações dos candidatos aprovados no CHMM e no CH a 1º e a 2º Sargento Música (Resultado Final), e o Relatório Final do Concurso, recebidos da EsIE.

c. EsIE

1) Propor à DEE as alterações das IROF/CHMMSM, quando julgadas necessárias, e, anualmente, as datas de realização dos concursos e o valor da taxa de inscrição.

2) Elaborar, imprimir e remeter, às OM dos candidatos, o ESAM, para o CHMM, e as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação.

3) Elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas do CFMM.

4) Elaborar, imprimir e remeter às guarnições de exame, a prova escrita do ESAM, para o CH a 1º e a 2º Sargento Música, e as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação.

5) Corrigir as provas escritas e apurar os resultados, parcial e final, do concurso, remetendo, à DEE, as relações dos candidatos aprovados, organizadas por Comando Militar de Área.

6) Organizar e remeter à DEE o Relatório Final do Concurso.

7) Organizar e ministrar o CFMM.

8. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. DGP

1) Solucionar os requerimentos de inscrição e relacionar os candidatos selecionados, por RM.

2) Remeter ao DEP as relações dos candidatos inscritos, por RM.

3) Autorizar os deslocamentos dos candidatos ao CHMM, selecionados para o CFMM, na EsIE, e dos demais candidatos inscritos para a realização dos exames nas diversas Guarnições.

b. OM dos candidatos

1) Designar a CAF encarregada de aplicar o ESAM, para os candidatos ao CHMM.

2) Coordenar a aplicação do ESAM, para os candidatos ao CHMM, e remeter à EsIE as provas aplicadas, para correção.

c. Guarnições de Exame

1) Designar os locais e respectivas CAF, encarregadas de aplicar o ESAM do CH a 1º e 2º Sargento Músico.

2) Convocar, via Rádio, os candidatos relacionados para a realização do exame.

3) Coordenar a aplicação do exame.

4) Remeter, à EsIE, as provas escritas aplicadas, para correção e as atas das provas práticas e orais, para apuração final do concurso.

d. Comando Militar do Leste

Designar, por solicitação da EsIE, músicos subordinados ao seu Comando, para compor a Banda de Música da EsIE, em apoio ao CFMM.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os eventos relacionados na presente Portaria, serão desenvolvidos de acordo com o Calendário Geral (Anexo “ D ”).

b. O DEP expedirá, anualmente, um calendário fixando as datas para realização de cada concurso.

c. O valor da taxa de inscrição a que se refere a letra “ a ” do nº 6. desta Portaria e sua forma de recolhimento, serão fixados pelo DEP e divulgados em NE.

d. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas munidos de lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e de seu instrumento musical, se for o caso.

e. As Guarnições de Exame, referidas nesta Portaria, serão as sedes dos Comandos da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª-RM, 1ª e 3ª-DE, 4ª-RM/4ª-DE, 5ª-RM/5ª-DE, CMO/9ª-DE e 4ª-Bda Inf Mtz.

f. A aplicação das provas escritas deverá iniciar às 09:00 ou às 14:30 h, conforme instruções enviadas pela EsIE, sempre considerando o horário de Brasília.

ANEXO "A"

MODELO DE INFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA E A SARGENTO MÚSICO

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)
(OM)

Rio de Janeiro, .. de de 20...

Info nº (*)

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o Sargento....., deste pleiteia inscrição no Concurso.....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº...../DEP, de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20 _____

Filho de _____ e de _____

Estado Civil _____

Data de Praça:/..... de 19.....

Data da última promoção:/ de

Instrumento em que se verificou a última promoção:

Comportamento:

b) Informações Gerais

.....

c) Outras informações julgadas úteis

.....

2) Apreciação

O requerente pleiteia , havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivo(s) citado(s) como amparo.

3. PARECER

.....

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - Cel
Comandante

(*) Estas informações farão parte do **requerimento** cujo modelo é previsto nas IG 10-42.

ANEXO “ B ”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO – MUSICAL DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA

1. PROVA ESCRITA

a. Conhecimentos Musicais Gerais.

1) A teoria básica em geral.

2) A harmonia e suas regras convencionais.

3) Dissertação, de 25 a 30 linhas, enfocando um dos períodos da História da Música.

a) A Antigüidade: Origem da música, a música vocal, os salmos bíblicos, o canto, primeiros instrumentos musicais.

b) A Idade Média: Os Hinos e Cânticos, o Canto Gregoriano (Cantochão), a Escrita Musical – Guido D’arezzo.

c) A Renascença: O estilo renascentista e os Mestres Franco – Flamengos, a evolução do Canto, o Canto à Capela – Giovanni da Palestrina.

d) O Barroco: O Canto Individual, a melodia acompanhada, as grandes orquestras – Cláudio Monteverdi, o Rococó, a Fuga – Johann Sebastian Bach, Georg Frederich Haendel.

e) O Classicismo: a perfeição da forma musical, a Ópera Séria, a arte em controvérsia – Mozart, a música em transição – Beethoven.

f) O Romantismo: a liberdade de criar, o Nacionalismo Romântico, o Impressionismo, compositores notáveis e suas obras.

g) O Modernismo: o Politonalismo, o Dodecafonismo, a Música Séria, compositores notáveis e suas obras.

b. Instrumentação para banda de música categoria “ A ”, de um trecho de partitura especial de piano, de até 12 (doze) compassos, onde será observado, principalmente: **(a)**

1) A estética e a apresentação do trabalho.

2) A extensão dos instrumentos.

3) A dinâmica e o estilo do trecho.

c. Realização de um Canto Modulante, a 04 (quatro) partes, de até 20 (vinte) compassos, onde será observado: **(a)**

1) A estética e a apresentação do trabalho.

2) Os movimentos melódicos e harmônicos.

3) A extensão das partes.

4) As regras convencionais da harmonia.

5) Dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons.

6) Notas melódicas.

7) Cifragem correta da harmonia empregada.

8) As modulações.

9) As cadências harmônicas e suas variações.

d. Transcrição para banda de música categoria “ A ”, ou para determinados instrumentos, de um trecho escrito para orquestra sinfônica, observando-se, principalmente: **(a)**

1) A estética e a apresentação do trabalho.

2) A extensão do instrumento transcrito.

3) O timbre.

4) A dinâmica e semelhança sonora do conjunto com a partitura da Orquestra.

e. Ditado melódico de até 12 (doze) compassos, em andamento moderado, com valores de duração até colcheia, com 1 (uma) modulação, terminando no tom original: **(a)**

2. PROVA ORAL (a ser aplicada ao final do CFMM, na EsIE)

a. Conhecimentos sobre os seguintes assuntos:

1) Teoria musical.

2) Harmonia e suas regras convencionais.

3) Escalas em geral: diatônica, cromática, naturais, pentatônicas e hexafônicas.

4) Noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie.

5) Prosódia musical.

6) Noções de acústica.

7) Vozes e o quarteto vocal clássico.

8) Noções de dodecafonismo.

9) Série harmônica dos instrumentos a pistões.

b. Solfejo de até 12 (doze) compassos, com valores de duração até colcheia, em andamento moderado, com mudança de clave, e 01 (uma) modulação, terminando no tom original. **(a)**

3. PROVA PRÁTICA (a ser aplicada ao final do CFMM, na EsIE)

a. 1ª Parte:

1) Afinação da banda de música: escala eclética do conjunto, notas uníssonas dos instrumentos em “ naipes ” diferentes. Afinação dos instrumentos de percussão.

2) Ensaio de um trecho musical, escolhido pela Comissão, no qual serão observados os seguintes movimentos de regência: expressivo, expressivo ligatto, muito expressivo, staccato ligeiro, staccato martellato e quaisquer compassos simples e compostos.

3) Regência de uma peça, à escolha do candidato, dentre as constantes do programa, sem direito a repetição em caso de erro.

4) Regência de uma peça, sorteada dentre as constantes do programa, abaixo relacionadas, com direito a 01 (uma) repetição em caso de erro.

1) PROTOFONIA DO “ GUARANI ”, de Antônio Carlos Gomes.

2) SALVADOR ROSA, de Antônio Carlos Gomes.

3) CAVALARIA LIGEIRA, de Franz Von Suppé.

4) ORFEU NO INFERNO, de Jacques Offenbach.

5) OVERTURE SOLENNELE 1812, de Pitr Iliach Tchaikovsky.

6) SINFONIA Nº 5, de Ludwig Van Beethoven.

b. 2ª Parte:

1) Postação do candidato e da banda de música, nas diversas situações.

2) Conhecimento da maneira correta de empunhar os diversos instrumentos, nas posições de sentido, descansar e de tocar.

3) Comando por gestos: marcar passo, em frente, direita e esquerda volver, meia volta volver, conversão interna e alto.

4) Desempenho em situações diversas: recepção às diversas autoridades, com banda isolada ou incorporada, atuação nas solenidades e desfiles em geral.

Observação: **(a)** Elaboração a cargo da EsIE

ANEXO “ C ”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO – MUSICAL DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO A 1º E 2º SARGENTO MÚSICO.

1. CONCURSO DE HABILITAÇÃO A 1º SARGENTO MÚSICO

a. Conhecimentos Musicais Gerais:

- 1) A teoria básica em geral.
- 2) A harmonia e suas regras convencionais.
- 3) Dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons.
- 4) Notas melódicas.
- 5) Cifragem.
- 6) Modulações.
- 7) Cadências harmônicas e suas variantes.
- 8) Extensão dos instrumentos.
- 9) Compassos em geral.
- 10) Ornamentos em geral.
- 11) Dinâmica musical.
- 12) Escalas em geral.
- 13) Escala geral.

b. Prova Escrita: (a)

1) Realização de um canto não modulante, a 04(quatro) partes, de até 08(oito) compassos, onde será observado:

- a) A estética e apresentação do trabalho.
- b) Os movimentos melódicos e harmônicos.
- c) A extensão da partes.
- d) As regras convencionais da harmonia.
- e) Dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons.
- f) Notas melódicas.
- g) Cifragem correta da harmonia empregada.
- h) As cadências harmônicas e suas variantes.

2) Transcrição, para banda de música categoria “ C ”, de um pequeno trecho de música para quarteto de cordas, observando quais os instrumentos que poderão desempenhar o papel de 1º Violinos, 2º Violinos, Violas, Celo e Contrabaixo.

3) Ditado Melódico.

c. Prova Oral (b)

- 1) Solfejo modulante nas diversas claves.

- 2) Acordes consonantes e dissonantes, graus da escala em que serão encontrados.
- 3) Compassos em geral.
- 4) Ornamentos, notação e execução de portamento, apogiaturas, mordentes, grupetos, floreios, trinados e arpejos.
- 5) Dinâmica musical, palavras e expressões que modificam os andamentos, sinais de intensidade em geral, metrônomo.
- 6) Escala em geral, uníssono das claves, vozes, série harmônica, acordes encontrados até o décimo som, transporte lido e escrito.
- 7) Acordes de 3, 4 e 5 sons, seus intervalos e suas inversões, graus das escalas em que são encontrados, resolução das notas atrativas.
- 8) Cadências harmônicas.
- 9) Dobramentos do acorde de 5^a.
- 10) Ornamentos.
- 11) Colocação das vozes e dos instrumentos na escala geral.

d. Prova Prática (b)

- 1) Noções de regência (tempo de batida, maneira de marcar os compassos e de empunhar a batuta).
- 2) Ensaio do canto do Hino Nacional Brasileiro e canções das diferentes armas e serviços, com um grupo de soldados.
- 3) Execução de escalas maiores e menores, em articulações diferentes, dentro da extensão do instrumento do candidato, até 07(sete) sustenidos e 07(sete) bemóis, a critério da Comissão de Exame.
- 4) Execução de um estudo difícil em método, do instrumento do candidato, que contenha ornamentos diferentes, dentre três apresentados pelo candidato, à livre escolha da Comissão. **(b)**
- 5) Execução (à ~~F~~ vista), no instrumento do candidato, de um trecho de uma música clássica, considerado difícil, a critério da Comissão de Exame.
- 6) Transporte lido.

Observações: **(a)** Elaboração a cargo da EsIE.

(b) Elaboração a cargo da CAF.

2. CONCURSO DE HABILITAÇÃO A 2º SARGENTO MÚSICO

a. Prova escrita (a)

- 1) Compassos em geral.
- 2) Armadura de claves, tons relativos, tons vizinhos e afastados.
- 3) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e com bemóis.

4) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões; intervalos consonantes e dissonantes com suas classificações e inversões; tom, semitons diatônicos e cromáticos, intervalos melódicos e harmônicos..

5) Ornamentos: portamento, apogiaturas superior e inferior, mordentes superior e inferior grupetos de 03(três) notas superiores e inferiores, grupo de 03(três) notas superiores.

6) Acordes de 03 (três) e 04 (quatro) sons.

7) Cifragem dos acordes de 03(três) sons no estado fundamental e/ou invertido.

8) Dobramentos dos acordes de 03(três) sons.

9) Movimentos harmônicos e melódicos

10) Cópia de um trecho musical, onde deverão ser observados: grafia das notas e sinais de repetição.

11) Realização de um baixo cifrado a 04(quatro) partes, não modulante.

b. Prova Oral (b)

1) Divisão rítmica. Ornamentos: portamento, apogiaturas simples e dupla, superior e inferior(breve), mordentes superior e inferior, floreio, trinado, grupetos superior e inferior, de 03(três) notas.

2) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis, sensível e subtônica.

3) Tons homônimos, notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

4) Acordes de 03(três) sons, denominação dos mesmos, suas classificações e intervalos, em relação à fundamental e graus da escala em que são encontrados.

5) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

c. Prova Prática (b)

1) Execução de escalas ascendentes e descendentes, até 05(cinco) sustenidos e 05(cinco) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato

2) Execução de um estudo de método, que contenha ornamentos dentre 03(três), apresentados pelo candidato, a critério da CAF.

3) Execução de um estudo de método do instrumento do candidato, a critério da CAF.

4) Execução de um trecho de marcha militar, em compasso 6/8 e do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª parte do instrumento do candidato, tudo com a dificuldade compatível com a graduação a que se propõe o candidato.

Observação: (a) Elaboração a cargo da EsIE

(b) Elaboração a cargo da CAF

ANEXO “ D ”

CALENDÁRIO GERAL			
Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsIE	Remessa, à DEE, das propostas do valor da Taxa de Inscrição e das datas de realização das diversas provas e do Curso de Formação de Mestre de Música.	Até 20 Jan
02		Remessa, à DEE, das propostas de alteração das IROF / CHMMSM, quando julgadas necessárias.	(A)
03	DEE	Remessa, ao DEP, das propostas do valor da Taxa de Inscrição e das datas de realização das provas do ESAM para o CHMM, para o CH a 1º e 2º Sgt Músicos e do Curso de Formação de Mestre de Música.	Até 30 Jan
04		Remessa, ao DEP, das propostas de alteração das IROF/ CHMMSM, quando julgadas necessárias.	(A)
05	DEP	Fixação e divulgação do valor da Taxa de Inscrição para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico.	Até 20 Fev
06		Fixação das datas de realização das provas do ESAM, para o CHMM, para o CH a 1º e 2º Sgt Músicos e do Curso de Formação de Mestre de Música.	(A)
07	OM dos candidatos	Entrada, nos Comandos Militares de Área, dos requerimentos dos interessados.	Até 13 Jun (A)
08	Comando Militar de Área	Entrada, no DGP/DMov, dos requerimentos de inscrição para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico.	Até 04 Jul (A)
09	DGP/D Mov	Remessa, ao DEP, das relações dos candidatos inscritos, por Região Militar.	Até 15 Jul (A)
10	DEP	Remessa à DEE e aos Comandos Militares de Área, das relações dos candidatos inscritos.	Até 20 Jul (A)
11	Comando Militar de Área	Remessa, à OM, das relações dos candidatos inscritos.	Até 25 Jul
12	D E E	Remessa, à EsIE, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DEP.	(A)
13	OM dos candidatos	Informações, à EsIE, via rádio, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	Até 30Jul (A)
14	EsIE	Remessa, às OM interessadas, das relações de candidatos, das instruções para aplicação e das provas do ESAM para o CHMM e para o Concurso de Habilitação a 1º e a 2º Sargento.	Até 20 Ago (A)
15	OM dos candidatos ao CHMM	Designação da CAF para aplicação do ESAM para o CHMM	Até 05 Set (A)
16		Remessa à EsIE, das provas do ESAM do CHMM.	Até 30 Set (A)

CALENDÁRIO GERAL			
Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
17	Cmt Gu de Exame	Designação da CAF para aplicação das provas dos Exames de Suficiência Artístico-Musical para os candidatos a 1º e 2º Sargento Músico.	Até 05 Set (A)
18		Remessa à EsIE, das provas escritas e das Atas das provas Prática e Oral, do Exame de Suficiência Artístico-Musical, para os candidatos a 1º e 2º Sargento Músico.	Até 30 Set (A)
19	EsIE	Correção do ESAM, para o CHMM e para o CH a 1º e 2º Sgt Músico, e remessa à DEE das relações de aprovados (Resultado Final), por Comando de Área.	Até 30 Nov (A)
20	DEE	Remessa, ao DEP, das relações dos candidatos aprovados no Teste de Avaliação para o CHMM e do CH a 1º e 2º Sargento Músico, recebidas da EsIE.	Até 10 Dez (A)
21	DEP	Remessa, ao DGP e Comandos Militares de Área, das relações dos candidatos aprovados no ESAM para o CHMM e para o CH a 1º e 2º Sargento Músico, recebidas da DEE.	Até 20 Dez (A)
22	DGP	Publicação da autorização para deslocamento da primeira turma de 10 (dez) candidatos melhor classificados no CHMM, para realização do Curso de Formação de Mestre de Música, na EsIE.	Até 15 Mar (A + 1)
23	CML	Designação dos Músicos solicitados pela EsIE, para comporem a Banda de Música daquela Escola, para funcionar durante o Curso de Formação de Mestre de Música.	Até 12 Abr (A + 1)
24	O M dos Candidatos e Es I E	Apresentação na EsIE dos 10 (dez) candidatos melhores classificados no ESAM para o CHMM e realização do Curso de Formação de Mestre de Música.	1ª Quinzena de Mai (A + 1)
25	EsIE e Candidatos	Realização do Curso de Formação de Mestre de Música, pela primeira turma de 10 (dez) candidatos (datas a serem fixadas anualmente pelo DEP).	
26	Es I E	Correção das provas e remessa à DEE, do resultado da primeira turma de 10 (dez) candidatos que realizaram o Curso de Formação de Mestre de Música, na EsIE.	Até 25 Jun (A + 1)
27	DGP	Publicação da autorização para deslocamento da Segunda turma de 10 (dez) candidatos selecionados para realização do Curso de Formação de Mestre de Música, na EsIE.	Até 15 Ago (A + 1)
28	CML	Designação dos Músicos solicitados pela EsIE, para comporem a Banda de Música daquela Escola para funcionar durante o Curso de Formação de mestre de Música.	Até 20 Ago (A + 1)
29	O M dos Candidatos e Es I E	Apresentação na EsIE da segunda Turma de 10 (dez) candidatos classificados no ESAM para o CHMM e realização do Curso de Formação de Mestre de Música.	2ª Quinzena de Set (A + 1)
30	EsIE e Candidatos	Realização do Curso de Formação de Mestre de Música, pela segunda Turma de 10 (dez) candidatos (datas a serem fixadas anualmente pelo DEP).	
31	Es I E	Correção das provas e remessa à DEE, do resultado da segunda turma de 10 (dez) candidatos que realizaram o Curso de Formação de Mestre de Música, na EsIE (juntamente com o Relatório Final do CHMMSM).	Até 30 Nov (A + 1)

PORTARIA Nº 42 - DEP, DE 8 DE MAIO DE 2003

Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico / 2003

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10º do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico / 2003.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para o Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico / 2003

1. FINALIDADE

Fixar o valor da taxa de inscrição e o calendário anual para Concurso de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico / 2003

2. REFERENCIA

Port nº 41/DEP, de 08 de maio de 2003 – Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado R\$ 15,00 (Quinze Reais).

4. O CANDIDATO DEVERÁ PROCEDER DA FORMA ABAIXO:

a. Pagar, individualmente, através de depósito entre Agências, em qualquer Agência do Banco do Brasil, a Taxa de Inscrição, com os seguintes dados:

- Favorecido: Escola de Instrução Especializada.
- Agência do Banco do Brasil: Bangu - RJ
- Código da agência (Prefixo): 3602-1
- Nº da conta corrente: 170500-8
- Código identificador: 160317/16904 013-X
- Depositante: nome do candidato interessado e O M.

b. Conservar consigo cópia do comprovante de pagamento, para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A OM do(s) candidatos(s) deverá remeter, mediante ofício, cópia(s) do(s) comprovante(s) de pagamento DIRETAMENTE à EsIE - Rua Marechal Abreu Lima nº 450 - Realengo - Rio de Janeiro CEP 21735-240

b. O não cumprimento da determinação contida no item anterior, por parte da OM, impedirá o(s) candidato(s) de realizar(em) as provas.

CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	C A F / GU de Exame e candidatos ao CH a 1º e 2º Sargento Músico	Prova ESCRITA do ESAM do CH a 1º e a 2º Sargento Músico.	15 Set 03
02		Prova ORAL do ESAM do CH a 1º Sargento Músico.	16 Set 03
03		Prova PRÁTICA do ESAM do CH a 1º Sargento Músico.	17 Set 03
04		Prova ORAL do ESAM do CH a 2º Sargento Músico.	18 Set 03
05		Prova PRÁTICA do ESAM do CH a 2º Sargento Músico.	19 Set 03
06		Remessa à EsIE, das provas Escritas e das Atas das Provas Prática e Oral, do Exame de Suficiência Artístico – Musical do CH a 1º e a 2º Sargento Músico.	Até 30 Set 03
07	CAF/OM e candidatos ao CHMM	Realização do ESAM do CHMM, para seleção dos 20 candidatos que realizarão o Curso de Formação de Mestre de Música, na EsIE.	22 e 23 Set 03
08		Remessa à EsIE das provas e Folhas Relatório do ESAM do CHMM.	Até 30 Set 03
09	Es I E	Correção das provas escritas do ESAM do CH a 1º e a 2º Sargento Músico, do ESAM do CHMM e remessa à DEE da Relação de Aprovados no CH a 1º e a 2º Sargento Músico e dos 20 selecionados no ESAM do CHMM.	Até 30 Nov 03
10	OM e candidatos	Apresentação da primeira turma de 10(dez) candidatos melhor classificados no ESAM do CHMM.	Até 02 Mai 04
11	EsIE e candidatos	Realização do Curso de Formação de Mestre de Música (primeira turma).	03 Mai a 04 Jun 04
12		Formatura de encerramento da primeira turma do Curso de Formação de Mestre de Música.	04 Jun 04
13		Apresentação da segunda turma de 10 (dez) candidatos classificados no ESAM do CHMM.	Até 19 Set 04
14		Realização do Curso de Formação de Mestre de Música (segunda turma).	20 Set a 22 Out 04
15		Formatura de encerramento da segunda turma do Curso de Formação de Mestre de Música.	22 Out 04

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03 - SEF, DE 13 DE MAIO DE 2003

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2, de 27 de março de 2001, do Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa, e de conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.136-35, de 23 de fevereiro de 2001, e no Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001, resolve :

Art. 1º Fixar as metas da Secretaria de Economia e Finanças, para o período de janeiro a dezembro de 2003, na forma estabelecida nesta Portaria e nos seus anexos.

Art. 2º A mensuração do desempenho institucional será feita mediante a atribuição de 10.000 pontos para o total das metas, conforme anexo I.

Art. 3º Os pontos atribuídos às metas de ações de controle estão estabelecidos para a Secretaria e para cada Organização Militar Diretamente Subordinada.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 003-SEF, de 06 de junho de 2002.

ANEXO I

(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS	
	a. Levantar e consolidar informações	100
	b. Preparar proposta orçamentária referente a convênios	100
	c. Acompanhar Créditos	100
	d. Controlar a execução	200
	e. Confeccionar relatórios	100
	SOMA	600

02	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA	
	a. Levantar e consolidar informações.	100
	b. Preparar e consolidar dados para introdução no SAOC / SIDOR	100
	c. Cadastrar a dívida.	100
	d. Alterar cadastro.	100
	e. Acompanhar pagamentos.	200
	SOMA	600
03	ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE IMPORTAÇÕES	
	a. Coletar dados.	150
	b. Consolidar informações.	150
	c. Auxiliar na análise técnica de relatórios	200
	SOMA	500
04	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS GERADOS PELAS UG - RECURSOS PRÓPRIOS	
	a. Acompanhar.	500
	b. Controle.	500
	SOMA	1000
05	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	a. Extrair dados do SIAFI.	150
	b. Analisar dados.	200
	c. Descentralizar créditos.	250
	d. Elaborar relatórios	100
	e. Atualizar relatórios	100
	SOMA	800
06	ASSESSORIA JURÍDICA E DE LEGISLAÇÃO	
	a. Organizar e manter em arquivo toda a legislação federal referente à Administração Pública Federal.	50
	b. Manter ligação com as demais Assessorias da SEF para obtenção de informações necessárias aos seus trabalhos no campo de economia e finanças	50
	c. Assessorar o Secretário e o Subsecretário de Economia e Finanças nas atividades de estudos jurídicos.	200
	d. Estudar e dar parecer no campo do Direito Civil e/ou Administrativo na área de economia e finanças.	100
	e. Manter em arquivo a legislação referente a pessoal civil e militar.	50
	f. Estudar e emitir pareceres sobre a legislação remuneratória do pessoal militar.	100
	g. Acompanhar a legislação pela utilização do DOU, BEx e do NE.	50
	h. Estudar e dar solução às consultas que lhe forem encaminhadas.	200
	i. Estudar e emitir pareceres jurídicos sobre assuntos que lhe forem encaminhados no campo da Economia e Finanças.	200
	SOMA	1000

07	LEGISLAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
	a. Acompanhar a legislação por meio do DOU.	300
	b. Orientar as UG vinculadas sobre a nova legislação.	300
	c. Elaborar propostas de normas e instruções, adaptando-as à nova legislação.	300
	d. Estudar e dar pareceres sobre assuntos econômico-financeiros.	300
	e. Preparar respostas às consultas formuladas sobre assuntos de controle interno.	200
	f. Elaborar consulta para a STN e SFC sobre assuntos de controle interno que não puderem ser solucionados no âmbito da SEF.	100
	SOMA	1500
08	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	- Gerir os recursos destinados ao funcionamento das OM – PAA	200
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
	a. Realizar estudos para concessão ou cassação de autonomia/semi-autonomia administrativa de OM.	200
	b. Elaborar e atualizar os PS e PPS.	200
	c. Elaborar e acompanhar o PIT.	150
	d. Elaborar a proposta orçamentária anual e programação financeira.	100
	INFORMAÇÕES GERENCIAIS	
- Acompanhar a execução física, orçamentária e financeira, de projetos e atividades.	150	
	SOMA	1000
09	MINUTAS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS	
	a. Estudar minutas de convênios.	250
	b. Estudar minutas de contratos com previsão de adiantamento.	250
	SOMA	500
10	SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	
	a. Acompanhar as normas que regem os sistemas da Administração Pública Federal.	250
	b. Cadastrar os usuários nos diversos sistemas da Administração Pública Federal utilizados pelo Comando do Exército.	250
	SOMA	500
11	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da SEF e OM subordinadas.	250
	b. Encaminhar à DAMF/DF as alterações do pessoal da SEF e OM subordinadas.	250
	c. Preparar e participar das avaliações de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	250
	d. Promover o arquivamento da documentação do pessoal.	250
	SOMA	1000
12	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Adquirir e receber bens e serviços de uso na SEF.	400
	b. Controlar e distribuir material no âmbito da SEF.	400
	c. Realizar licitações e contratações para aquisição de bens e serviços.	200
	SOMA	1000
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	CONTABILIDADE SINTÉTICA	
	a. Supervisionar a contabilidade ao nível de Órgão (52121), com vistas a identificar quaisquer impropriedades, indicando UG que estiver causando distorções nos balancetes, quando for o caso.	1000
	b. Analisar e interpretar os balancetes das entidades vinculadas (IMBEL, FHE e FO), com vistas à incorporação das suas contas no balancete do Exército.	1000
	c. Supervisionar os trabalhos das ICFEx, indicando, quando for o caso, impropriedades praticadas por UG a elas vinculadas.	1000
	d. Realizar orientação normativa sobre o controle dos bens móveis e imóveis no âmbito do Exército.	1000
	SOMA	4000
02	FLUXO DE CAIXA	
	a. Realizar o acompanhamento e o controle dos recursos financeiros recebidos da STN.	1500
	b. Realizar os repasses e sub-repasses de numerários.	1500
	c. Controlar todas as transferências de numerários ocorridas no Exército.	1500
	SOMA	4500
03	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da Diretoria.	300
	b. Encaminhar à SEF, para remessa à DAMF/DF, as alterações da Diretoria.	300
	c. Preparar e participar das avaliações de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	SOMA	900
04	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso próprio da Diretoria.	300
	b. Distribuir e controlar o material no âmbito da Diretoria.	300
	SOMA	600
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: DIRETORIA DE AUDITORIA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	AUDITORIA DE PROGRAMAS	
	a. Acompanhar os programas de execução no Exército.	300
	b. Apontar eventuais distorções entre o programado e o realizado.	300
	c. Participar da visita de orientação técnica da SEF.	400
	d. Preparar e participar da avaliação de desempenho dos OD.	450
	e. Acompanhar o desenvolvimento dos convênios de receita.	450
	SOMA	1900

02	AUDITORIA DE PESSOAL	
	a. Analisar os processos de admissão de pessoal.	300
	b. Analisar os processos de desligamento de pessoal.	300
	c. Analisar os processos de aposentadoria de pessoal.	300
	d. Analisar os processos de pensão civil.	300
	e. Analisar os processos de pensão militar.	300
	f. Analisar os processos de reforma.	300
	g. Analisar os processos de ex-combatentes.	300
	SOMA	2100
03	AUDITORIA À DISTÂNCIA	
	a. Acompanhar, por meio do SIAFI e por outros instrumentos, a utilização de recursos pelas UG.	500
	b. Adotar providências junto às UG e ICFEx com vistas a apurar eventuais falhas detectadas.	500
		SOMA
04	AUDITORIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANUAIS	
	a. Analisar os processos de TCA, cotejando, por amostragem, com os dados analíticos no SIAFI.	1300
	b. Elaborar os relatórios e os certificados de Auditoria respectivos.	1300
		SOMA
05	OUTROS TRABALHOS DE AUDITORIA	
	a. Proceder aos registros e aos controles de diligências do TCU, expedindo as respectivas correspondências aos interessados.	300
	b. Proceder aos registros e aos acompanhamentos dos julgamentos das contas pelo TCU, informando os resultados aos interessados.	300
	c. Proceder a estudos e emitir pareceres sobre as atividades inerentes ao controle.	300
	SOMA	900
06	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da Diretoria.	300
	b. Encaminhar à SEF as alterações do pessoal da Diretoria.	300
	c. Preparar e participar das avaliações de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	SOMA	900
07	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso da Diretoria .	300
	b. Distribuir e controlar o material da Diretoria.	300
		SOMA
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO PAGAMENTO DE PESSOAL	
	a. Analisar os diversos formulários, com vistas à efetivação do pagamento do pessoal.	3500
	b. Realizar o pagamento do pessoal.	3500
	c. Prestar orientação às UG relacionadas com o pagamento do pessoal.	1500
	SOMA	8500

02	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal do Centro.	300
	b. Encaminhar à SEF, para remessa à DAMF/DF, as alterações do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	c. Preparar e participar das avaliações de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	SOMA	900
03	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso próprio.	300
	b. Distribuir e controlar o material no âmbito do Centro.	300
	SOMA	600
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: ____ INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	COMUNICAÇÃO COM AS UG VINCULADAS	
	a. Promover ligações funcionais com os agentes da Administração das UG vinculadas.	300
	b. Elaborar e distribuir para as UG vinculadas o boletim informativo da Inspeção.	300
	c. Prestar orientação técnica às UG.	700
	SOMA	1300
02	REGISTROS PATRIMONIAIS, LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	
	a. Realizar o exame, o controle e o acompanhamento de licitações e contratações da UG vinculadas.	700
	b. Realizar o controle e o acompanhamento da execução de convênios das UG vinculadas.	200
	c. Executar a análise e o controle dos registros patrimoniais das UG vinculadas.	300
	d. Produzir os dados estatísticos dos atos e fatos mais significativos das UG vinculadas.	200
	SOMA	1400
03	TOMADA DE CONTAS	
	a. Analisar a documentação das UG vinculadas.	1200
	b. Realizar a análise dos registros contábeis das UG vinculadas no SIAFI.	1500
	c. Acompanhar a execução das conformidades diárias das UG vinculadas.	300
	d. Executar a conformidade contábil mensal das UG vinculadas.	400
	e. Manter acompanhamento sistemático da receita e despesa mês a mês, com vistas a elaboração das TCA das UG vinculadas, na época aprazada.	600
	f. Elaborar a TCA e Relatório e Certificado de Auditoria, remetendo-os à DAud.	1000
	SOMA	5000
04	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
	a. Operar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de processamento de dados da Inspeção.	300
	b. Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos.	200
	c. Executar os credenciamentos no SIAFI dos servidores da Inspeção e das UG vinculadas.	300
	SOMA	800

05	APOIO ADMINISTRATIVO	
	a. Apoiar a Inspeção quanto às aquisições, recebimento, guarda e distribuição de material de uso próprio.	300
	b. Realizar o controle, o registro e a utilização dos recursos colocados à disposição da Inspeção.	300
	c. Encaminhar as informações relativas ao pagamento de pessoal da Inspeção.	200
	d. Executar os serviços do protocolo e arquivo da Inspeção.	200
	SOMA	1000
06	TREINAMENTO DE PESSOAL	
	a. Manter, pelo menos trimestralmente, treinamentos dos servidores da Inspeção, relacionados com a evolução técnica do SIAFI e com a legislação do controle interno.	300
	b. Difundir entre os Analistas e Técnicos, mensalmente, as normas, instruções e outros documentos legais relacionados com o sistema do controle interno.	200
	SOMA	500
	TOTAL	10000

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2003

Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar uma proposta de Áreas e Programas/Projetos Estratégicos e de estruturação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse da Defesa Nacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 20 e no inciso I do art. 230, do Anexo I, ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar uma proposta de Áreas e Programas/Projetos Estratégicos e de estruturação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse da Defesa Nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

.....

III - do Comando do Exército

Gen Bda Eng Mil Umberto Ramos de Andrade;
 Cel QEMA Carlos Alberto Mesquita Damasceno;
 Cel R/1 QEM Pedro Luís Schneider;
 Cel R/1 QEMA Carlos Oscar Brandão Falcão; e
 Ten Cel QEMA Claudio Duarte de Moraes.

.....

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2003).

PORTARIAS SPEAI/MD, DE 14 DE MAIO DE 2003

Designação / dispensa de militares, do Comando do Exército, para / de participarem da
Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Nº 420 - DESIGNAR o Subtenente de Artilharia WELLITON GOMES DA SILVA, do Comando do Exército, para participar da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, por um período aproximado de 13 (treze) meses, com início para 15 de dezembro de 2003.

A missão acima é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Nº 421 - DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, a contar de 15 de março de 2004, por término de missão:

- ST Cav ILO MORAES NEVES; e
- ST Art ROBERTO CARLOS DA FONSECA.

Nº 422 - DISPENSAR o Primeiro Sargento de Cavalaria HUGO CESAR RODRIGUES GOULART, do Comando do Exército, de participar da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, a contar de 15 de dezembro de 2003, por término de missão.

Nº 423 - DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participar da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, por um período aproximado de 15 (quinze) meses, com início para 15 de março de 2004:

- St Inf VLADIMIR ALVES RICARTE; e
- ST Inf NEREU ADELINO LIMA DOS SANTOS.

A missão acima é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Nº 424 - DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, a contar de 15 de janeiro de 2004, por término de missão:

- Cap Inf EDSON MASSAYUKI HIROSHI; e
- ST Inf MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA.

Nº 425 - DESIGNAR o Subtenente de Cavalaria JORGE EUCLIDES ALCIDIR CONTREIRA, do Comando do Exército, para participar da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início para 15 de junho de 2004.

A missão acima é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Nº 426 - DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participar da Missão de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá/Colômbia, por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início para 15 de janeiro de 2004:

- Maj Inf PAULO ROBERTO COSTA; e
- 1º Sgt Inf JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA DUARTE.

A missão acima é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 93, de 16 de maio de 2003).

PORTARIA Nº 434, DE 16 DE MAIO DE 2003

Altera início de designação para realizar o Curso de Desminagem Humanitária

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 2º do Decreto no 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve

ALTERAR a expressão "... início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2003." para "... início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2003.", na Portaria no 4, de 2 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União no 5, de 7 de janeiro de 2003, que trata da designação do 1º Sgt Eng PAULO SERGIO GIL, do Comando do Exército, para realizar Curso de Desminagem Humanitária.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2003).

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE MAIO DE 2003

Altera o local de realização do Curso Avançado de Defesa Química, Biologia e Nuclear (Atv V03/004).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 2º do Decreto no 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve

ALTERAR de "... na U.S. Army Chemical School/FortMcClellan/Alabama, ..." para "... no Fort Leonard Wood/Missouri, ...", o local a que se refere a Portaria no 294, de 9 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União no 70, de 10 de abril de 2003, que trata da designação do Cap Art MARCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Comando do Exército, para realizar Curso Avançado de Defesa Química, Biologia e Nuclear (Atv V03/004).

(Publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2003).

PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MAIO DE 2003

Torna sem efeito a Portaria nº 293, de 9 de abril de 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 293, de 9 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 10 de abril de 2003, que designou o Ten Cel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUMARÃES DE LUNA, do Comando do Exército, para freqüentar o Curso de Relações Públicas (Atv V03/073), no Fort Meade/Maryland, Estados Unidos da América.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2003).

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2003

Torna sem efeito a Portaria nº 84, de 10 de fevereiro de 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 84, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 14 de fevereiro de 2003, que designou o Cap QEM MARCELLO MENEZES EIFLER, do Comando do Exército, para freqüentar o Curso de Pós-Graduação em Projetos de Sistemas de Armas (Atv V03/041), em Shrivenham / Inglaterra.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2003).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MAIO DE 2003

Designação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel QMB EDSON PIEROBON.

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE MAIO DE 2003

Designação de praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestarem serviços no Escritório de São Paulo (São Paulo -SP), por necessidade do serviço, **"ex officio"**, os seguintes militares:

- 1º Sgt Inf PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS; e
- 2º Sgt Inf CELSO FERNANDO COSTATO.

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE MAIO DE 2003

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército,

aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Paulo (São Paulo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt MB MARCOS MAGNO FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2003

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2003, o General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2003

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 80, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 25 de abril de 2003, o General-de-Divisão Combatente HERALDO COVAS PEREIRA.

PORTARIA Nº 249, DE 14 DE MAIO DE 2003

Designação para seminário internacional sobre operações de paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLAYTON LUIZ SIMEONI para participar do Seminário Internacional sobre Lições Aprendidas em Operações de Paz, em Santiago / Chile, em 6 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MAIO DE 2003

Designação para visita a organizações militares do Exército de Terra da Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para realizarem visita a organizações militares do Exército de Terra da Espanha (Atv W03/005), em Figueirido / Pontevedra e Siero / Asturias, ambas na Espanha, no período de 21 a 28 de junho de 2003.

- Gen Bda JOÃO CARLOS VILELA MORGERO;
- Cel Inf FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA; e
- Ten Cel Inf EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em competição internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Aluno MÁRCIO AFONSO ASSAD COHEN, do IME, a compor a equipe brasileira que participará da **International Mathematics Competition for University Students (IMC)**, em Cluj-Napoca, na Romênia, no período de 25 a 31 de julho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro apenas com referência ao deslocamento, sendo que as demais despesas correrão por conta do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA/RJ).

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE MAIO DE 2003.

Designação para reunião de coordenação militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL e o Cel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO para participarem da I Reunião Extraordinária de Coordenação Militar (Atv W03/006), em Bogotá, Colômbia, no período de 9 a 14 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em conferência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO CESAR PELLANDA a participar da **American Control Conference**, em Denver / Colorado, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 6 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro e as despesas correrão por conta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 2003.

Dispensa e designação de representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, § 1º, dos Estatutos da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovados pelo Decreto nº 97.752, de 16 de maio de 1989, alterados pelo Decreto nº 99.781, de 6 de dezembro de 1990, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, cumprido o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993, de acordo com o que propõe o Ministério da Fazenda, resolve:

1 – DISPENSAR

- o Dr ADRIANO PEREIRA DE PAULA, da função de representante do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da IMBEL; e
- a Dra ÂNGELA SEMIRAMIS DE ANDRADE FREITAS, da função de representante suplente do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da IMBEL; e

2 – DESIGNAR

- o Sr ANDERSON DE SÁ ALMEIDA, para a função de representante do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da IMBEL; e
- o Sr EDUARDO TEIXEIRA SOUZA, para a função de representante suplente do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da IMBEL.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 08-VCH, DE 19 MAIO 2003

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 441, de 6 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Gen Bda MILTON BORATTO VIANA, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para representante do Comando do Exército, na Comissão de Levantamento e Estudo de Projetos Passíveis de serem Desenvolvidos (PROT 01/91), junto ao Ministério da Cultura, em substituição ao Gen Bda ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS. Encargo: 1ª Sch EME.

- O Cel ROBERTO GALHARDO GOMES, da Diretoria do Serviço Militar (DSM), para representante do Comando do Exército, na Comissão para Elaborar a Proposta de Regulamentação da Lei nº 9.454, de 07 Abr 97 (CRL IDT CIV), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Cel CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA. Encargo: 1ª Sch EME.

- O Maj MAURÍCIO MACEDO MACHADO, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Interministerial encarregada de elaborar a Política de Repressão ao Narcotráfico (CI PRN), junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Encargo: 3ª Sch EME.

- O Cel MÁRIO GIUSSEPP SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército, na Operação Atlântico (OPERATLAN), junto ao Estado-Maior da Armada, em substituição ao Cel JOSÉ PAULO DA CUNHA VICTÓRIO. Encargo: 3ª Sch EME.

- O Cel FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho Interministerial da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e a sua Destruição (ARMAS BIO), junto ao Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Ten Cel HEITOR BEZERRA LEITE. Encargo: 5ª Sch EME.

- O Cel FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão Interministerial para aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ), junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em substituição ao Ten Cel HEITOR BEZERRA LEITE. Encargo: 5ª Sch EME.

- O Cel JOÃO DA COSTA PAIVA FILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Interministerial para aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ), junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em substituição ao Cel PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL. Encargo: 5ª Sch EME.

- O Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, na Subcomissão de Cooperação Técnico-Militar - Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia (CICECCT), junto ao Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Ten Cel HEITOR BEZERRA LEITE. Encargo: 5ª Sch EME.

- O Ten Cel HEITOR BEZERRA LEITE, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército, na Subcomissão de Cooperação Técnico-Militar - Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia (CICECCT), junto ao Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Cel PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL. Encargo: 5ª Sch EME.

- O Maj MALBATAN LEAL, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão de Direito Humanitário Internacional (DHI), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Ten Cel ROGÉRIO PETRY DE ABREU. Encargo: 5ª Sch EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 013-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Apostilamento.

Portaria do DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES N.º 013-S/2-OT-DGP/DAPROM, de 27 de agosto de 2002, publicada no DOU N.º 167, de 29 Ago 02, na Seção 2 e no Boletim do Exército n.º 036, de 06 Set 02, página 90, relativa à promoção de Aspirante a Oficial a 2º Tenente do Quadro de Médico. A Portaria Nr 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficiais temporários, conforme previsto na letra “d” inciso II do Art 2º.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

NOME	QUADRO	OM
RAPHAEL SINATRA DE CARMARGO	MÉDICO	1ª RM

LEIA-SE:

NOME	QUADRO	OM
RAPHAEL SINATRA DE CAMARGO	MÉDICO	1ª RM

Brasília, 13 de maio de 2003.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019 – SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército n.º 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n.º 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n.º

70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	039708642-2	GILBERTO ZWETSCH	04 Mar 02	HCE
Ten Cel Med	011496763-1	MARCUS VINICIUS CARAM DE CASTRO	24 Jan 03	HCE
Maj Com	011733023-3	ALEX VANDER LIMA COSTA	20 Fev 03	ECEME
Maj QMB	095870302-7	ANDRÉ LUIZ DE ASSIS MIRANDA	10 Abr 03	ECEME
Maj Com	030207932-2	CARLOS ALBERTO DAHMER	06 Abr 03	ECEME
Maj Inf	014945022-3	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE	20 Fev 03	AMAN
Maj Eng	042011953-9	CARLOS EDUARDO MORAIS WEBER	28 Fev 03	ECEME
Maj Inf	070293253-4	EDSON RODRIGUES SCHNEIDER	25 Fev 03	ECEME
Maj Eng	014561963-1	EDUARDO ALBERTO COSTA SOUZA FALCÃO DE OLIVEIRA	28 Fev 03	ECEME
Maj Art	014922272-1	EDUARDO CARLOS COSTA MOREIRA	06 Mar 03	ECEME
Maj QMB	014561983-9	ELANDER MENDES DA ROSA	18 Mar 03	ECEME
Maj Inf	122196703-5	FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR	20 Fev 03	AMAN
Maj Com	050944413-9	JORGE WILSON CATUREBA DA SILVA	20 Fev 02	EsCom
Maj Inf	120549022-8	JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR	22 Fev 03	ECEME
Maj Art	014561903-7	LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA	03 Abr 03	ECEME
Maj Med	011499313-2	RICARDO DE ARAÚJO GONZALEZ ALONSO	25 Jan 03	HCE
Maj Eng	014562183-5	UGO DE NEGREIROS VIANNA	23 Fev 03	ECEME
Cap QCO	016629692-1	CARLOS MAGNO DA SILVA	16 Fev 03	CTEx
Cap QCO	018546153-0	CLEBER BARBOSA IACK	02 Mar 03	DEP
Cap Eng	023241923-4	LUIZ MAURÍCIO DIAS	27 Fev 03	CTEx
1º Sgt Art	011610733-5	DÁRIO FIDELIS DA CUNHA	05 Fev 02	MHEX
1º Sgt Inf	014597183-4	FLÁVIO AZEVEDO DE ANDRADE	28 Jan 03	DEP
1º Sgt Inf	047764723-4	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO	12 Fev 03	DEP
1º Sgt Art	014689623-8	MÁRCIO HENRIQUE DIAS DE FARIA	28 Jan 03	DEE
1º Sgt Inf	014665473-6	PAULO JOSÉ DE ANDRADE NEVES	27 Jan 03	CTEx
1º Sgt MB Mnt Auto	043738493-6	RENE PONCIANO SANTOS	26 Fev 03	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	043803533-9	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE MOREIRA	19 Dez 01	IME
1º Sgt MB Mnt Auto	011706573-0	ROBSON ASSIS CUSTÓDIO	16 Fev 03	31º GAC (Es)
1º Sgt Com	043803023-1	SÉRGIO LUIZ DE DEUS	01 Fev 03	Cia C 1º RM
1º Sgt MB Mec Op	014669353-6	SÉRGIO MORAES VARGAS	28 Jan 03	BMA
1º Sgt Int	014664393-7	TARCIZO ADEMIR BASTOS	17 Fev 03	1º D Sup
2º Sgt Inf	014701703-4	JOSEILDO BATISTA MARQUES	03 Abr 03	CPOR/RJ
3º Sgt Mus	014670033-1	DAVI BARROS DA SILVA	26 Dez 02	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	014712653-6	MÁRIO CÉSAR DA SILVA	28 Jan 03	1º RCC
3º Sgt QE	014548513-2	MAURICIO SOARES ALVES	28 Jan 03	AMAN
Cb	014588033-2	SIDNEY DE SOUZA ABRUNHOSA	03 Mar 03	Dst Sau Pqdt
T2	014703033-2	SÉRGIO ARAUJO DOS SANTOS	27 Jan 03	Cia C 1º RM

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	023040153-1	GERALDO JOSÉ FERREIRA SAMPAIO	07 Mar 03	H Ge São Paulo
Maj QMB	112414273-6	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	20 Fev 03	1º Esqd Av Ex
Maj Cav	014561783-3	ALEXANDRE GOUVEA MOSCA	20 Fev 03	Cmdo 2º DE
Maj Inf	010648133-6	JORGE ROBERTO LOPES FOSSI	20 Fev 03	3º Esqd Av Ex
Cap Art	023240963-1	CELSO KERSUL	15 Fev 03	Ba Adm Ap/2º RM
Cap Int	023240703-1	DÊNIO ALEXANDRE BUENO DE SOUZA	15 Fev 03	H Ge São Paulo
Cap Art	023241003-5	FLÁVIO ALVARENGA FILHO	15 Fev 03	EsPCEX
Cap Inf	023240833-6	MARCELO FRANCISCO SILVA PIMENTEL	21 Abr 03	Cmdo CMSE
Cap Int	023241953-1	MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES	15 Fev 03	2º Cia Trnp
1º Sgt Art	020245243-9	CLÁUDIO BENEDITO ALVES	20 Fev 03	20º GAC L
1º Sgt Av Mnt	114313113-2	LUIS SÉRGIO DA SILVA	28 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Int	014664223-6	MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA	16 Fev 03	Ba Adm Ap/2º RM
1º Sgt MB Mnt Auto	014622183-3	MARCOS LOPES	11 Fev 03	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	047624473-6	ROBSON DA FONSECA LUCINDO	13 Jan 03	EsPCEX
1º Sgt Int	027322282-8	WANDER DA MOTTA SANTOS SIQUEIRA	16 Fev 03	Ba Adm Ap/2º RM
2º Sgt MB Mnt Auto	014626063-3	FRANCISCO MAURIENE NETO	10 Fev 03	2º RCC
2º Sgt Com	014642133-4	MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO	16 Fev 03	Bia C 1ª Bda AAAe

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	011733833-5	CARLOS AUGUSTO VIEIRA COELHO	16 Mar 03	2º GAC AP
Maj Eng	033581993-4	FERNANDO FERREIRA ELESBÃO	20 Fev 03	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Subten Cav	034631802-5	ERLEI ROLDAN MELGAREJO	09 Mar 03	4º RCC
Subten MB Mnt Armt	014663953-9	HECTOR LUIZ ALMEIDA LOPEZ	06 Abr 03	Pq R Mnt/3
Subten Cav	043803163-5	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	01 Fev 03	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	033540033-9	ALBERI ALBENAZ DA SILVA	27 Jan 02	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	033635693-6	CLAUDOIR DA PAULA FERREIRA	28 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Cav	033635703-3	CLÉZIO ADEL TAVARES MOREIRA	28 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Inf	043802503-3	EDER MAURO TORRES PILENGHI	03 Fev 03	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	101034523-7	FRANCISCO JERÔNIMO PAIVA DE OLIVEIRA	28 Jan 01	3º BPE
1º Sgt Cav	033606473-8	JO FER VALNIR SOARES DE PIETRO	28 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Mnt Com	036603933-7	LUIZ ANTONIO POMPERMAYER	16 Mar 03	1º CTA
1º Sgt MB Mnt Armt	036516893-9	MOISÉS DA SILVA SARATE	28 Jan 03	8º B Log
1º Sgt Cav	033622903-4	RICARDO DUTRA FREITAS	19 Mar 03	Esqd C 3ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	036584303-6	ROBERTO SEVERO	28 Jan 03	6º B Com Div
1º Sgt Com	036513483-2	VILSON CHIARELLO FERREIRA	14 Fev 03	6º B Com Div
2º Sgt Mus	039704372-0	AMILTOM MENDES DOS PASSOS	28 Jan 03	Cia C 3º DE
2º Sgt Cav	036536423-1	EDEMILSON RIBEIRO DA ROSA	28 Jan 03	8º Esqd C Mec
3º Sgt QE	036539903-9	IRACI ANTÔNIO DA SILVA	28 Jan 03	10º B Log
3º Sgt QE	033643613-4	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA PRAIS	14 Fev 03	19º GAC
3º Sgt QE	033643633-2	JOÃO LUIZ MESSA E SILVA	02 Mar 03	19º GAC
3º Sgt QE	036521263-8	LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	28 Jan 03	H Gu Uruguaiana
3º Sgt QE	036540053-0	LUIZ CARLOS DA SILVEIRA ROZADO	28 Jan 03	10º B Log
3º Sgt QE	036540643-8	MÁRIO ANTÔNIO VEIGA BANDEIRA	28 Jan 03	10º B Log
3º Sgt QE	033643843-7	SANTO ARISTIDES BATISTA DA FONSECA	13 Fev 03	19º GAC
Cb	033630603-0	EDSON SILVA CAVALHEIRO	31 Jan 03	7º R C Mec
Cb	036578993-2	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	07 Mar 03	6º Cia E Cmb Bld
Cb	031239883-7	PAULO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	29 Abr 01	19º GAC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	020054033-4	CARLOS ALBERTO CORREA DOS SANTOS	20 Fev 03	EsSA
Maj Art	011691983-8	GUSTAVO MONARD DE SOUZA	20 Fev 02	CMJF
Maj Art	043023172-0	SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR	20 Fev 03	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Art	042040243-0	ADIVAR JOSÉ DE OLIVEIRA	30 Mar 03	4º GAC
1º Sgt Inf	014570463-1	ALAN SAULO DA COSTA MAZUCO	05 Fev 03	1ª CSM
1º Sgt Com	033647183-4	ALDORI JUNKER JARDIM	20 Abr 03	TG/04/002-Carangola
1º Sgt Mnt Com	047682352-1	ANTÔNIO CARLOS VILELA DA MATA	04 Maio 00	21º CT
1º Sgt Mnt Com	043790573-0	IDERALDO SÁVIO DOS SANTOS	19 Fev 03	17º B Log
3º Sgt QE	043789603-8	GERALDO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO	31 Jan 03	11º BI Mth

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	023241323-7	LUIZ CARLOS DO VALLE	16 Fev 03	33º BI Mtz
Cap Int	023240853-4	PAULO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES	19 Fev 03	5ª ICFEx
Cap Eng	013451192-2	ROBSON WAYAND SOARES	19 Fev 03	5º BE Cmb
1º Sgt Inf	053986693-9	ALCEU GOMES DE FREITAS	05 Fev 03	Cia C 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	036579573-1	ALCIONE LOPES DE MENEZES	28 Jan 03	Cia C 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	053930453-5	ALTAIR SCHMOELLER	18 Abr 03	15º B Log
1º Sgt Art	094490013-3	ELIMAR WEIS SERPA	28 Jan 03	28º GAC
1º Sgt Com	053941113-2	JOÃO PEDRO SOSNOSKI	07 Mar 03	Cia C 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Mnt Com	053981263-6	PAULO ROBERTO ILKIU	28 Jan 83	Pq R Mnt/5
1º Sgt Cav	031905553-9	RONALDO DILÉLIO QUEVEDO	27 Jan 02	5º Esqd C Mec
1º Sgt Com	053988203-5	SÉRGIO LUIZ MOZELESKI	28 Jan 03	11º CT
2º Sgt Eng	053999423-6	ARLEI ANTONIO FARINON	28 Jan 03	5º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	053972273-6	LUIZ CARLOS PORCOTE	25 Fev 03	20º BIB
Cb	053966313-8	LAÉRCIO ALVES LAVAGNOLLI	28 Jan 03	33º BI Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	011732653-8	JAQUES GELBVAKS	21 Mar 03	EsAEx
Maj Eng	027582082-7	ULISSES PORTEIRO	18 Dez 02	4º BE Cnst
Cap Inf	018651933-6	FÁBIO PIRES DO VAL	17 Fev 03	EsAEx
Cap Eng	014887352-4	MARCELO LOPES FERNANDES	20 Fev 03	4º BE Cnst
2º Sgt Cav	033613643-7	LADISLAU DE JESÚS GARIN DE OLIVEIRA	12 Abr 03	18º CSM
3º Sgt QE	064062293-2	CARLOS ALBERTO PEREIRA EVANGELISTA	28 Jan 03	35º BI
Cb	064063553-8	GEOVANI DOS SANTOS	07 Fev 03	35º BI

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	074130933-0	ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA	19 Abr 03	5º CTA
Maj QEM	023122063-3	ESTEVÃO LUIZ DE GOUVEA SANTOS	07 Fev 02	Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Sgt Mnt Com	085700243-0	EDEVALDO COSTA COELHO	28 Jan 03	14º B Log
1º Sgt Cav	042019823-6	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	18 Mar 03	14º B Log
1º Sgt Mnt Com	011485313-8	MARCELO MEDEIROS PAES	02 Fev 03	59º BI Mtz
2º Sgt Com	014710353-5	ARIDALTO DA SILVA	28 Jan 03	16º R C Mec
2º Sgt Art	074157023-8	FRANCISCO IRAN GOUVEIA DA COSTA	05 Fev 03	5º CTA
3º Sgt QE	072329713-1	JUVENAL JUSTO COELHO DE OLIVEIRA	05 Fev 02	16º R C Mec
3º Sgt QE	082650323-7	NELSON SOARES DO NASCIMENTO	29 Jun 02	24º CSM
3º Sgt QE	077187012-8	SEBASTIÃO EUDORICO DE MELO FILHO	31 Jan 99	7ª Cia Com
Cb	074162913-3	INÁCIO DAMIÃO DA SILVA	07 Mar 03	31º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mnt Armt	038613522-2	PÉRICLES FRISON	30 Jan 99	23º B Log SI
2º Sgt Cornt/Clarim	110815753-6	ALDENOR ALVES FERREIRA	09 Mar 01	50º BIS
3º Sgt QE	074163103-0	MARCOS ANTONIO CAVALCANTI PESSOA	02 Maio 03	H Gu Marabá
Cb	085710173-7	EDSON PASCOAL ROSA DA PAIXÃO	01 Fev 03	51º BIS
Cb	082656773-7	FRANCISCO DARIVALDO DE FREITAS	05 Fev 03	51º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	094451993-3	MARCELINO FERNANDES COLINO	24 Jan 03	H Ge Campo Grande
Maj Art	016644562-7	PEDRO MOREIRA DA SILVA	02 Mar 03	18º GAC
Subten Cav	043802823-5	SÉRGIO MAIA DA SILVA	02 Fev 03	11º R C Mec
1º Sgt Eng	023257753-6	ERNESTO BENEDITO GALVÃO	28 Jan 03	9º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Auto	014664183-2	LUIS CARLOS SARTORI	22 Fev 03	9º BE Cmb
1º Sgt MB Mnt Armt	082659143-0	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	05 Fev 03	28º B Log
Cb	097105923-3	CARLOS FERREIRA REIS	29 Jan 03	9º BE Cmb

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	105005663-7	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	13 Fev 03	Cmdo 10ª RM

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	039706342-1	CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS	20 Fev 03	MD
Maj QEM	112445823-1	CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA	21 Fev 03	Cmdo CMP
Cap Inf	110793763-1	CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR	28 Fev 03	BPEB
Cap QCO	031809673-2	CONCETTO LO SCIUTO	11 Dez 02	CIE
Cap QCO	014560193-6	JORGE EVANGELISTA PASSOS	31 Mar 03	DGP
Cap Art	023241073-8	LUÍS FERNANDO GONÇALVES	21 Fev 03	1ª Bia LMF
Cap QEM	023240553-0	MAURICIO HOFMAM SILVA	27 Fev 03	CDS
1º Sgt Com	043774533-4	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	27 Jan 03	1ª Cia GE
1º Sgt Inf	014559873-6	CLODOALDO RODRIGUES ROBERTO	21 Fev 03	CIE
1º Sgt Art	014541583-2	ELCY GOMES PEREIRA FILHO	18 Abr 03	D Cont
1º Sgt Mnt Com	053963263-8	GERALDO JOÃO COSTA	02 Fev 03	CIE
1º Sgt Cav	011734603-1	JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS	22 Mar 03	CIE
1º Sgt Int	101031933-1	JOSÉ CARLOS VIEIRA CAVALCANTE	18 Mar 03	CIE
1º Sgt Com	033501573-1	JOSÉ EURI TONIN	27 Jan 02	STI
1º Sgt MB Mnt Auto	094486553-4	MANOEL FERNANDES MURADA	25 Fev 03	DEC
1º Sgt MB Mnt Auto	112362013-8	MAURO VITOR GUEDES	06 Abr 02	BGP
1º Sgt Cav	033652713-0	NELSON BONAZZA	28 Jan 03	H Ge Brasília
1º Sgt Art	011563383-6	ROBERTO ANGELO	14 Fev 02	GSI/PR
2º Sgt Inf	085718113-5	ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA	28 Jan 03	STI
2º Sgt Mus	110817333-5	WIDES QUIRINO PEREIRA	10 Abr 01	1º RCG
T1	114296133-1	FERNANDO VICENTE SILVA	18 Fev 03	STI

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	011691863-2	GILSON VASQUES RODRIGUES	08 Mar 02	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	014561823-7	JOÃO BATISTA BASÍLIO DOS SANTOS	20 Fev 03	17º BIS
Maj Inf	049855422-9	SIGISMUNDO DE ASSIS ALMEIDA NETO	27 Mar 02	CMM
Cap Com	023240913-6	ANDRÉ FRANCISCO MARTINS DANTAS	19 Fev 03	4º Esqd Av Ex
Cap QMB	023240783-3	HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA	15 Fev 03	4º Esqd Av Ex
Cap QMB	023134613-1	MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	18 Fev 02	Pq R Mnt/12
Cap Int	023241183-5	VICTOR DA SILVA COSTA	15 Fev 03	1ª Ba Log
Cap QMB	023241783-2	WARLEY FRANÇA ABREU	15 Fev 03	4º Esqd Av Ex
Subten Inf	043803053-8	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT'ANNA	01 Fev 03	Cia C 12ª RM
Subten Topo	011118832-2	MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	27 Jun 02	1ª/1º BE Cnst
Subten Com	018970052-9	ROBERTO DE AZEVEDO DA ROCHA	05 Fev 99	16ª Ba Log Sl
1º Sgt Sau	014663673-3	ADEMIR PEREIRA MATTOS	16 Fev 03	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	033641263-0	ALBERTO LUÍS FILTER	28 Jan 03	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB Mnt Auto	033586903-8	ANTONIO CLAUDIO MEDEIROS DE ANDRADE	04 Fev 03	4º Esqd Av Ex
1º Sgt Cav	043802913-4	CÉSAR MACHADO DE OLIVEIRA	09 Fev 03	16ª Ba Log Sl
1º Sgt Inf	036552913-0	ÉLDIO CESAR PIMENTEL CRUZ	28 Jan 03	CFSol/8º BIS
1º Sgt Mus	023212823-1	GEDEÃO MATHIAS DE SOUZA	22 Ago 02	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB Mec Op	014663973-7	HELDER NASCIMENTO CARVALHO DE MORAIS	25 Fev 03	16ª Ba Log Sl
1º Sgt Com	049702363-0	JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO DE DEUS	07 Jan 02	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB Mnt Auto	019002542-9	VILSON GOMES BARRETO	21 Fev 03	1ª/1º BE Cnst
2º Sgt Mus	064067253-1	ADEILSON DE CAMPOS SANTOS	02 Fev 03	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	014627253-9	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	03 Mar 03	CECMA
3º Sgt QE	128679352-4	ALMÉRIO MELO BRITO	06 Fev 00	Cia C 12ª RM
3º Sgt QE	014719693-5	CLEVER JOSÉ DA SILVA CARVALHO	28 Jan 03	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	043806563-3	EDISON ANICETO OUVIRES	30 Jan 03	Cia C 17ª Bda Inf Sl
Cb	122164863-5	ANTONIO LIRA DA SILVA	28 Fev 02	Cia C CMA
Cb	122224673-6	EDINÍCIO LEITE DE OLIVEIRA	28 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122188773-8	EDMILSON XAVIER DA SILVA	07 Ago 02	1ª Ba Log
Cb	122225273-4	ELIAS FERREIRA DIAS	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122225313-8	FRANCISCO EUZÉBIO DE ALMEIDA LIMA	05 Fev 03	CFRO/6º BIS
Cb	122229343-1	FRANCISCO RENÊ BARROSO SALVADOR	28 Jan 03	16ª Ba Log Sl
Cb	122224813-8	JADER SILVA LOPES	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122224943-3	LUIZ BEZERRA DA SILVA	28 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122225523-2	PEDRO ALCÂNTARA RIBEIRO BRAGADO	28 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122225093-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARBOSA	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122225173-6	SELHO SANTIAGO SOARES	28 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122225543-0	VILMAR FALEH DE SOUZA	29 Jan 03	CFRO/6º BIS

PORTARIA Nº 020 – SGEEx, DE 15 DE MAIO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	020935102-2	AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA	06 Mar 03	Cmdo AD/1
Ten Cel Cav	020935532-0	EDISON GOMES DE SOUZA NETO	31 Mar 03	Cmdo 2ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	020936712-7	MARCONDES JOSÉ TENÓRIO DA SILVA	04 Mar 03	EsAO
1º Ten QAO Adm G	010044242-5	PEDRO PAULO DE ANDRADE	13 Ago 02	Cmdo AD/1
Subten MB Mnt Armt	011014792-3	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	22 Mar 03	C Pr M

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	011154582-8	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA	09 Fev 03	Cmdo 2ª DE
Cel Cav	020936472-8	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO SILVA	01 Mar 03	Cmdo Av Ex
Ten Cel Inf	020935232-7	ARI BENTO VICENTINI	28 Fev 03	5ª CSM
Ten Cel Cav	020935492-7	DECIO LUIS SCHONS	28 Fev 03	EsPCEX
2º Ten QAO Adm G	020785362-3	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	07 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten MB Mec Op	011010072-4	CARLOS PINHEIRO ACOSTA	09 Jan 03	BMA

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	020441982-4	JULIO CESAR DA SILVA BORBA	01 Mar 02	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	030264252-5	FLÁVIO COSTA MARTELLET	01 Mar 03	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Ten QAO MB	030264292-1	FRANCISCO RENATO NIEDERAUER RODRIGUES	03 Fev 03	19º GAC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	020935092-5	AMAURI PEREIRA LEITE	28 Fev 03	4º GAC

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	020935692-2	FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DE CASTRO	23 Mar 03	5º GAC AP

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	010018992-7	REINALDO MIRANDA	28 Maio 02	18º CSM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	011155242-8	GAUDELEI ALBRES VIEGAS	26 Fev 03	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Ten Cel Art	020936862-0	NILSON TADEU UCHÔA VASCONCELOS	28 Fev 03	21ª CSM
Ten Cel QMB	020937222-6	SEVERINO JOSÉ DO CARMO FILHO	04 Mar 03	Cmdo 7ª RM/7ª DE

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Cav	030259232-4	ELOIR SANTOS DA ROSA	01 Mar 03	11º R C Mec
Subten MB Mec Op	030242612-7	JOSÉ LUIZ GUEDES	20 Mar 03	Pq R Mnt/9

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020935222-8	AQUILLES BRUNO	06 Abr 03	CMF

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	010358321-7	ELÍDIO WAGNER LOPES	09 Fev 03	MD
Cel Inf	011154932-5	FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO	09 Abr 03	EME
Cel Cav	030223822-5	JORGE ALBERTO FORRER GARCIA	16 Mar 03	CIE
Cel Inf	038304891-5	LUIZ ALBERTO ALVES ROLLA	02 Abr 03	COTER
Cel Cav	028711861-6	MARIO GIUSSEPP SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA	06 Abr 03	EME
Cel Art	011154732-9	NELSON SANTINI JUNIOR	05 Abr 03	Gab Cmt Ex
Cel Inf	030224052-8	WILLIAM ROBERTO EHRLICH DE MIRANDA	06 Mar 03	Cg Per Mil EB Ext
Ten Cel Eng	020934902-6	ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES	01 Mar 03	DOC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020934922-4	ADALBERTO COSTA DA SILVA	05 Mar 03	DEC
Ten Cel Inf	020935002-4	ALBERTO CAVALCANTI DE PAIVA	25 Mar 03	Cmdo 3 ^a Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	020935062-8	ALIOMAR MEDEIROS DE SOUZA NÓBREGA	28 Fev 03	Cmdo CMP
Ten Cel Art	020935382-0	CELSO BÄCHTOLD	10 Abr 03	CIE
Ten Cel Int	020935642-7	FERNANDO MUCCILLO PIRES	21 Abr 03	CMB
Ten Cel Inf	020935762-3	GILMAR FERNANDES DE AGUIAR	28 Fev 03	D A Prom
Ten Cel Art	020936232-6	JOSÉ LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA	28 Fev 03	CIE
Ten Cel Inf	010101882-8	LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA	04 Mar 03	Gab Cmt Ex
Ten Cel Cav	020936872-9	NILTON COITINHO DIAS	14 Abr 03	D Log
Ten Cel Cav	020937132-7	RUBENS APARECIDO PEDRO	28 Fev 03	1 ^o RCG
Ten Cel Int	020937352-1	WALDSON SOUSA	04 Mar 03	DS
1 ^o Ten QAO Adm G	030256472-9	AIRTON MARQUES DE MOURA	08 Fev 03	EGGCF
1 ^o Ten QAO Adm G	026240871-9	MELVINO RODRIGUES MOREIRA SOBRINHO	18 Abr 02	D Log

12^a Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Com	019982091-1	ALVARO MAGALHÃES PORTO	09 Abr 03	CMM
Subten Mus	018014991-6	MOYSES DO NASCIMENTO SOUZA	23 Dez 02	Cia C 16 ^a Bda Inf SI

PORTARIA Nº 021 – SGEX, DE 21 DE MAIO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1^o, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1^a Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019613993-5	AURÉLIO FENTANES BARROS	22 Jan 02	HCE
Cap Med	011117824-0	LUIZ ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	05 Fev 03	HCE
1 ^o Ten Inf	018639473-0	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	10 Fev 03	22 ^o Pel PE
1 ^o Ten Inf	092551634-6	EDILSON DE PINHO ALMEIDA	10 Fev 03	1 ^o BIMtz (Es)
1 ^o Ten Com	011156174-2	EDSON LUIS MIRANDA DA SILVA	10 Fev 03	20 ^a Cia Com Pqdt
1 ^o Ten Art	011154514-1	GERALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	10 Fev 03	1 ^a Bia/10 ^o GACosM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	112700374-5	GIOVANI DALAROSA AMARAL	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten QMB	011157334-1	JOÃO PAULO DE CARVALHO CORREA	10 Fev 03	CPOR/RJ
1º Ten Inf	011157394-5	JOSÉ IRAN SANTOS SOUSA	10 Fev 03	1º BIMtz (Es)
1º Ten Inf	011156454-8	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Inf	011156464-7	JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Eng	011154714-7	MARCELO FLORENTINO BORLINA	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Art	018733413-1	ORLANDO NAZARÉ GENTIL JUNIOR	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Art	011156724-4	RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Inf	118251683-9	RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Int	011157844-9	SILVIO JULIO ROSA DE ARAÚJO	10 Fev 03	1ª Bia/10º GACosM
2º Sgt Mnt Com	019679013-3	ALBANO JANUZI PEREIRA MACHADO	29 Jan 03	AMAN
2º Sgt Art	042016644-9	EDUARDO NEI BERNARDO SALGADO	29 Jan 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	011202914-5	ERICO MARCELO SANTOS DA SILVA	29 Jan 03	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	042016784-3	FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS	29 Jan 03	CAAdEx
2º Sgt MB Mnt Auto	019680493-4	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	29 Jan 03	Pq R Mnt/1
2º Sgt Eng	042018554-8	JOSÉ RIBEIRO FILHO	29 Jan 03	HCE
2º Sgt Art	042017404-7	MARCELO DA ROSA LOURENÇO	29 Jan 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt Com	031842974-3	REGINALDO SOUZA DE ALBUQUERQUE MELLO	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Inf	042021714-3	RIVANHOÉ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	29 Jan 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt Sau	019604473-9	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	30 Jan 02	HCE
2º Sgt Sau	019604493-7	ROBSON DE SOUZA SILVA	30 Jan 02	HCE
2º Sgt Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	02 Fev 03	1º RCC
2º Sgt Art	020428574-6	SÉRGIO TARQUINO DA COSTA	31 Jan 03	Cia C 1ª RM
3º Sgt QE	014788203-9	ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA BARROS	26 Jan 94	SCT
3º Sgt Com	011239734-4	LUCAS DA COSTA SILVA	26 Fev 03	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Com	020464064-3	MARCELO AUGUSTO DE JESUS	08 Mar 03	AMAN
3º Sgt Cav	031874994-2	MARCELO VISITAINER GIORDANI ALVES	26 Fev 03	1º Esqd C Mec
3º Sgt MB Mnt Armt	011221624-7	ROBSON DE SANT'ANNA	26 Fev 03	DC Armt
Cb	011192954-3	ALEX SANDRO DE BRITO	30 Jan 02	21º B Log
Cb	011124494-3	ANDERSON CORDEIRO VALENÇA	30 Jan 02	1º BG
Cb	011136554-0	DARLAN EMANOEL DA COSTA CURVELO	30 Jan 02	1º BG
Cb	011193364-4	EDNALDO DA PAIXÃO PRATA	30 Jan 02	21º B Log
Cb	011193074-9	LUIS ALBERTO BENEDICTO	30 Jan 02	21º B Log
Cb	011101324-9	LUIZ CARLOS LIMA PIRES	30 Jan 02	AMAN
Cb	011193134-1	ROGÉRIO DA SILVA	30 Jan 02	21º B Log
Cb	011193184-6	VALNEI BARBOSA VIANA	30 Jan 02	21º B Log
Cb	031750444-7	VANDERLEI JUNQUEIRA DA SILVA	02 Fev 00	AMAN
Cb	011193564-9	WILSON SILVA DO VAL	30 Jan 02	21º B Log

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	011233844-7	MARCELO MOREIRA BANDA	11 Fev 02	3º Esqd Av Ex
Cap QCO	062333134-5	ROBERTA HELENA DA SILVA MOREIRA PECHIN TAVARES	17 Abr 03	Cmdo Av Ex
1º Ten Cav	011155104-0	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	10 Fev 03	3º Esqd Av Ex
1º Ten Art	011155384-8	FABRÍCIO GONÇALVES VOLCOV	10 Fev 03	EsPCEX
1º Ten Art	011154534-9	GUSTAVO GABRIEL AQUINO SANTOS	10 Fev 03	EsPCEX
1º Ten Cav	011157324-2	JEFFERSON ALVARENGA DE LIMA	10 Fev 03	3º Esqd Av Ex
1º Ten Inf	011154954-9	RONALDO DINIZ	10 Fev 03	3º Esqd Av Ex
1º Ten Cav	020329584-5	SERGIO WILSON DOS SANTOS	10 Fev 03	EsPCEX
1º Ten Art	011155954-8	YURI SARTI ROSSI	10 Fev 03	3º Esqd Av Ex
1º Sgt Com	036782453-9	LUIZ RENATO DILÉLIO MORALES	26 Jan 94	Bia C 1ª Bda AAAE
2º Sgt Art	049889293-4	ANERCIO SILVA BARROS	31 Jan 99	Bia C 1ª Bda AAAE
2º Sgt Art	031887884-0	EVANDRO CARLOS RUVIARO	26 Fev 03	CIAvEx
2º Sgt Av Mnt	019681483-4	PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA	29 Jan 03	3º Esqd Av Ex
2º Sgt Com	041992774-4	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO	31 Jan 01	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Av Mnt	020384354-5	ROBSON SOARES RODRIGUES	29 Jan 03	3º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	112740044-6	ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA	26 Fev 03	2º RCC
3º Sgt Av Mnt	041997754-1	ALEXSANDRO MAFRA DE TOLEDO	31 Jan 01	1º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	031841594-0	ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	01 Fev 03	6º BIL
3º Sgt Inf	020446334-3	MÁRCIO DEMÉTRIO BACCI	26 Fev 03	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt Inf	020447104-9	MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI	26 Fev 03	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt Av Mnt	011466444-4	WELBERSON MARÇAL	31 Jan 03	3º Esqd Av Ex
Cb	020423834-9	DIONÍSIO TERRA DA SILVA	30 Jan 02	6º BIL
Cb	020442694-4	PEDRO MARCELO MARQUES	30 Jan 02	6º BIL

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	036854073-8	JÚLIO CÉSAR DEICHEL	29 Jan 00	3ª ICFEx
2º Sgt Art	020457684-7	CLÉDIO MARCELITO WINKLER DA SILVA	26 Fev 03	6ª Bia AAAE
2º Sgt MB Mnt Auto	019679903-5	EDUARDO FERREIRA LIMA	29 Jan 03	8º B Log
2º Sgt Com	042019134-8	EMERSON DA SILVA SANTOS	29 Jan 03	1ª Cia Intlg
2º Sgt Com	031842424-9	GLAUCIO GOMES VALLE DE SANTANA	29 Jan 03	6º B Com Div
2º Sgt Art	020457794-4	LUIS EDUARDO NUNES SILVEIRA	26 Fev 03	19º GAC
2º Sgt Art	020428264-4	LUIZ ALEXANDRE FLORES SOLIMAN	30 Jan 02	Cia C 3ª DE
2º Sgt Com	042042444-2	MARCELO DOS SANTOS	26 Fev 03	1ª Cia Com
2º Sgt Mnt Com	030869344-9	MÁRCIO ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	29 Jan 03	Cia C 3ª DE
2º Sgt Art	020457834-8	MÁRIO RIVELINO BELMONTE LOUREIRO	26 Fev 03	19º GAC
2º Sgt Art	042040454-3	ORMIL RIEDEL BERGHETTI	26 Fev 03	6ª Bia AAAE
2º Sgt Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	29 Jan 03	Cia C 3ª DE
3º Sgt Com	031898564-5	ÉLIO ROGÉRIO JEK	26 Fev 03	1º B Com Div

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	031868034-5	GIOVANI DARLAN QUNTZEL	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Com	031898634-6	JOSÉ ALEXANDRE WINCKLER	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Com	031902094-7	JOSÉ CARLOS BORTOLETTI	26 Fev 03	6º B Com Div
3º Sgt Cav	031902894-0	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	26 Fev 03	Cia C 3ª RM
3º Sgt Mnt Com	031887004-5	LEANDRO FIGUEIREDO BENITES	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Com	031901864-4	LEANDRO SÉRGIO BOMBASSARO	26 Fev 03	6º B Com Div
3º Sgt Inf	031898714-6	LUCIO MAURO DA SILVA	26 Fev 03	9º BI Mtz
3º Sgt Com	031926344-8	MARCELO MEDEIROS	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Mnt Com	031913104-1	PAULO CÉSAR DE LIMA RIBAS	26 Fev 03	6º B Com Div
3º Sgt Com	031884704-3	PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Mnt Com	031861634-9	RICARDO PINTO MENDES	26 Fev 03	6º B Com Div
3º Sgt Com	031923904-2	ROSLEI DARI KELLER	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Cav	031931134-6	SILVIO ROBERTO TAMIOSSO	30 Jan 02	8º Esqd C Mec
Cb	036625723-6	ALEXANDRE OSMAR MACHADO LANDWOIGT	29 Jan 94	29º GAC Ap
Cb	033644643-0	JOÃO AIRTON CORREA DE MELO	13 Nov 94	19º GAC
Cb	031854504-3	LEANDRO AUGUSTO ANDERSON	03 Jul 02	3º RCG
Cb	031819994-0	OSVALDO LUÍS FARIAS MOTTA	30 Jan 02	3ª ICFEx
Cb	036737123-4	PAULO VASCONCELOS DE LORETO	26 Jan 94	Cia C 3ª DE

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	011155594-2	MANOEL LEONARDO TOURINHO DE LIMA	23 Jan 02	EsSA
2º Sgt Eng	042018374-1	ERNALDO GOMES DE SOUSA	29 Jan 03	4º BE Cnst
2º Sgt Com	042019314-6	JEFFERSON OLIVEIRA SANTANA DA CUNHA	29 Jan 03	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	042018584-5	LEONARDO DE SOUZA SOARES	29 Jan 03	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	101026234-1	MARCELO VILLELA DA SILVA	28 Jan 98	TG/04/013 – P De Minas
2º Sgt Inf	041994864-1	OROZIMBO RODRIGUES BELO JÚNIOR	30 Jan 02	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Eng	042020354-9	REGINALDO FERREIRA DE MACEDO	29 Jan 03	4º BE Cnst
2º Sgt Art	020457874-4	VALÉRIO SANDRO FUGA	26 Fev 03	EsSA
3º Sgt Com	042022864-5	CASSIUS KREY MIOTTO	30 Jan 03	14º GAC
3º Sgt Cav	031924264-0	ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO	26 Fev 03	EsSA
3º Sgt MB Mnt Auto	042035604-0	EMERSON DE OLIVEIRA	26 Fev 03	EsSA
3º Sgt Cav	033297934-3	PAULO CESAR UBAL DE RODRIGUES	26 Fev 03	EsSA
3º Sgt Art	042040694-4	SAMUEL DE SOUZA LUIZ	28 Fev 03	14º GAC
Cb	042022224-2	MICHEL DIAS ROSA	30 Jan 02	4º BE Cnst

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	072472124-6	EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA	10 Fev 03	5º BEC
1º Ten QMB	011156404-3	IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	10 Fev 03	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QMB	011156654-4	MAXWELL NORBIM CALVI	10 Fev 03	27º B Log
1º Ten Inf	011155764-1	PAULO JORGE FERNANDES DA HORA	10 Fev 03	30º BIMtz
2º Sgt Com	042016454-3	CAUBI TUPINAMBA CARPINETTI FILHO	29 Jan 03	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	062330654-5	CESAR DA SILVA LOPES	29 Jan 03	27º B Log
2º Sgt Eng	067276983-3	JOSÉ CARLOS FREIRE DE MENESES SOBRINHO	01 Fev 95	10º BE Cnst
2º Sgt Art	020457854-6	PAULO CÉSAR LOEBLEIN BOEIRA	26 Fev 03	Cia C 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	29 Jan 03	34º BIMtz
2º Sgt Com	042021754-9	ROGÉRIO MACHADO PEREIRA	31 Jan 02	Cia C 15ª Inf Mtz
3º Sgt Eng	052168024-9	ARLEI TISCHLER	26 Fev 03	5º BEC
3º Sgt MB Mnt Auto	013004834-1	CLAUDIANO LUCIANO AREND	29 Jan 03	5º BEC
3º Sgt Int	011222144-5	JORGE ANTONIO ALVES DAUD	26 Fev 03	15º B Log
3º Sgt Eng	052168864-8	VALDECIR KOLLING	26 Fev 03	5º BEC
Cb	052118214-7	VALDIR DOS SANTOS	02 Fev 00	Cia C 15ª Bda Inf Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	101066114-6	CARLOS RODÉSIO SOARES	29 Jan 03	EsAEx
2º Sgt Inf	042020364-8	RENATO CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	12 Fev 03	19º BC
3º Sgt Inf	062347204-0	LUIZ CLAUDIO DA HORA	26 Fev 03	19º BC

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011157254-1	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	10 Fev 03	17º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	030649534-2	ALDO CESAR DAL BOSCO	31 Jan 96	16º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	101062274-2	FRANCISCO EUGÊNIO MARQUES DA SILVA	31 Jan 01	72º BIMtz
2º Sgt Inf	101053904-5	MÁRCIO DE SOUZA BRANDÃO	30 Jan 02	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	020428464-0	RICARDO NAVARRO DE CARVALHO	29 Jan 03	17º GAC
2º Sgt Inf	101054914-3	SÉRGIO MACIEL ALVES	30 Jan 02	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Cav	011224154-2	ALBERTO SILVA PAULINO	26 Fev 03	16º R C Mec
3º Sgt Cav	031924204-6	DARLAN ROGER ZAMBERLAN	26 Fev 03	16º R C Mec
3º Sgt Com	011239754-2	SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	26 Fev 03	7º GAC

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	011102494-9	ALEX ARANTES MOREIRA	11 Fev 02	8º BE Cnst
1º Ten Int	011155324-4	ERICK COZZO BETAT DE SOUZA	10 Fev 03	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	011155414-3	FLÁVIO BERTOLOT PEREIRA	10 Fev 03	Cmdo 23ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	011155514-0	KLAUS RAYLEN TAVARES REGO	10 Fev 03	8º BE Cnst
1º Ten QMB	085867643-0	MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES	10 Fev 03	Pq R Mnt/8
1º Ten Int	011154874-9	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	10 Fev 03	Pq R Mnt/8
1º Ten Eng	011156904-2	WILIANS CEZAR RODRIGUES	10 Fev 03	8º BE Cnst
2º Sgt Eng	011243674-6	ANDRÉ LUIS DE JESUS ALBERTO	26 Fev 03	8º BE Cnst
2º Sgt Eng	042042874-0	EDILSON DA SILVA COUTINHO	26 Fev 03	8º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	082754264-8	NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA	26 Fev 03	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	105114413-5	ROGÉRIO WILLYAM BARROS LIMA	05 Fev 99	5ª Cia Gd
3º Sgt Eng	031864594-2	ALEX BARCELOS CAETANO	26 Fev 03	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	011147604-0	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	26 Fev 03	53º BIS
3º Sgt Eng	031878124-2	EDISON LUIS DELL AGNEZE	26 Fev 03	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	011234744-8	MÁRCIO ALÉCIO MAIA DE OLIVEIRA	26 Fev 03	53º BIS
3º Sgt MB Mec Op	011372354-8	MÁRCIO DA SILVA PARAIBA	29 Jan 03	53º BIS
Cb	085868303-0	CLODOALDO COELHO GUIMARÃES	02 Fev 00	8º BE Cnst
Cb	085860143-8	JOSÉ JAIR RODRIGUES VASCONCELOS	10 Fev 99	8º BE Cnst
Sd	085855383-7	ANTÔNIO BENEDITO RODRIGUES BARRADAS	10 Fev 99	Pq R Mnt/8
Sd	085889603-8	PAULO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO	30 Jan 02	Pq R Mnt/8
Sd	085898283-8	SIDNEY AMORIM MARTINS	03 Jul 02	Pq R Mnt/8

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	011154304-7	AUGUSTO DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	10 Fev 03	11º R C Mec
1º Ten QMB	011154664-4	LEANDRO SOUTO QUITETE	10 Fev 03	Pq R Mnt/9
1º Ten QMB	011155904-3	SIDNEY MARINHO LIMA	10 Fev 03	28º B Log
Subten Art	015006802-1	MARILSON SOUZA DE JESUS	01 Fev 03	9º GAC
2º Sgt Mnt Com	019680553-5	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	29 Jan 03	Pq R Mnt/9
2º Sgt Mnt Com	019558383-6	JÚLIO CÉSAR DIAS CHAMORRO	31 Jan 01	28º B Log
2º Sgt Cav	020369914-5	LUIZ PAULO OLIVEIRA ARRUDA	29 Mar 02	28º B Log
Cb	092637174-1	ARNALDO DE ANDRADE	30 Jan 02	11º R C Mec
Cb	092615504-5	VALDEMAR GAMARRA MEDINA	30 Jan 02	11º R C Mec

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	049889793-3	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	02 Out 02	2º BE Cnst

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	014827602-5	ALBERTO MAGNO LOBO COLARES	26 Jan 03	H Ge Brasília
Cap QEM	056306203-3	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	18 Fev 98	DOC
1º Ten Eng	011155444-0	GIL VALADÃO FORTES	10 Fev 03	23ª Cia E Cmb
1º Ten Cav	011154974-7	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	10 Fev 03	1º RCG
2º Sgt Inf	118021613-5	CLAUDIO MAGNO TEIXEIRA	30 Jan 02	7ª Cia Intlg

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	112738434-3	UBIRATAN PEREIRA GOUVEIA	26 Fev 03	41º BIMtz
Cb	112708974-4	CLÁUDIO ROBERTO BRAGA	13 Maio 01	SGEx
Cb	112714934-0	LEONÍDIO DOS ANJOS SILVA	30 Jan 02	42º BIMtz
Cb	118086163-3	NIVALDO LUIZ DE SOUZA	01 Fev 96	SGEx
Cb	112665124-7	PAULO CÉSAR VIEIRA DE OLIVEIRA	02 Fev 00	SGEx
Cb	112714914-2	RAIMUNDO CHAVES DA COSTA	30 Jan 02	42º BIMtz
Cb	112669354-6	VALDELY LUIZ DE ARAÚJO SILVA	12 Maio 99	1º RCG
T2	112714034-9	JOSÉ CARLOS MANOEL	15 Maio 02	DSG

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011155974-6	ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO	10 Fev 03	Comdo 1ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	011155234-5	CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	13 Fev 03	CFAC/4º BIS
1º Ten Int	011156114-8	CLÁUDIO SANTIAGO DE LIMA	10 Fev 03	CFAC/4º BIS
1º Ten Inf	011155564-5	LUIZ EDUARDO TEIXEIRA	10 Fev 03	32º Pel PE
1º Ten QMB	011155704-7	MÁRIO VICTOR VARGAS JÚNIOR	10 Fev 03	16ª Ba Log SI
2º Sgt Com	031842694-7	ALESSANDRO E'LER DE BARROS	29 Jan 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	042034484-8	ALEX CORRÊA COSTA	26 Fev 03	16ª Ba Log SI
2º Sgt Av Mnt	019679493-7	CARLOS CRISTIANO OZÓRIO CAMILO	29 Jan 03	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	018659343-0	DANIEL DA SILVA MACHADO	29 Jan 03	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	042013304-3	EVANDRO LUIZ XAVIER COSTA	29 Jan 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	042017114-2	JORGE LUIS ALVES DE SÁ	01 Fev 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	073602404-3	JOSÉ ALVES VIANA JÚNIOR	26 Fev 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
2º Sgt MB Mnt Armt	019682043-5	WENDEL INFANTE FERNANDES DA FONSECA	29 Jan 03	54º BIS
3º Sgt Com	101077454-3	ANTONIO REGINALDO BARBOSA RODRIGUES	26 Fev 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	011180404-3	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	09 Jul 02	CFRO/6º BIS
3º Sgt MB Mnt Auto	020465614-4	DELMARIO ALVES RIBEIRO	26 Fev 03	54º BIS
3º Sgt Inf	011242054-2	DOUGLAS ANDRÉ FELÍCIO	26 Fev 03	CFSol/8º BIS
3º Sgt Art	031919144-1	EDSON ROBERTO GIRARDI	26 Fev 03	10º GAC
3º Sgt Inf	101081504-9	FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA	26 Fev 03	54º BIS
3º Sgt Inf	112742084-0	JOSIMAR BELO DA SILVA	26 Fev 03	CFRN/5º BIS
3º Sgt Com	042038404-2	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	26 Fev 03	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Inf	112744184-6	RADAMES VIEIRA DO NASCIMENTO	26 Fev 03	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	042036634-6	RENATO MARCOLINO DE SOUZA	26 Fev 03	54º BIS
3º Sgt Int	011236964-0	ROBSON MACIEL DE BRITO	26 Fev 03	CFSol/8º BIS
3º Sgt Cav	011282824-9	VALDINEI DA SILVA MENEZES	26 Fev 03	CMM
Cb	122968734-6	ALESSANDRO SAQUIRAI FUANCHO	27 Jun 01	H Gu Tabatinga
Cb	127581453-9	JOSÉ HERCULANO MORAES PINTO	31 Jan 01	Cia C CMA
Cb	127446153-0	LUZENÁRIO SILVA	24 Fev 95	Cia C CMA
Cb	127593783-5	MARCELO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	30 Jan 02	Cia C 12ª RM
Cb	099986173-5	PEDRO ARNALDO SERROLHA DOS SANTOS	04 Fev 98	54º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 14 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 300701/03-GCE_x

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

TEN CEL COM (020442072-3) LÚCIO CARLOS FINHOLDT PEREIRA

1. Processo originário do Ofício nº 0098-Gab/Sect, de 17 Jan 03, do Comando de Operações Terrestres, encaminhando requerimento, datado de 13 Jan 03, por meio do qual o **Ten Cel Com** (020442072-3) **LÚCIO CARLOS FINHOLDT PEREIRA**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília.

2. Considerando que:

– a medida pleiteada foi inicialmente denegada sob o argumento de que a pretensão estava em desacordo com o disposto pelo art. 52, inciso II, letra a), do R-69, aprovado por meio da Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército;

– entretanto, o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Brasília e na OM em que se encontra em 10 Fev 00;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula” ou “ano A” era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediu o acolhimento do pleito em apreço, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Brasília (2000), mas também nos dois anos civis subsequentes (2001 e 2002);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Brasília, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada; e

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060, DE 14 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 305141/03-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT INF (101026304-2) RENATO ARAÚJO VARANDA

1. Processo originário do ofício nº 015-Aj G, de 27 Mar 03, do Comando do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió – AL), encaminhando requerimento, datado de 24 Mar 03, em que o **2º Sgt Inf (101026304-2) RENATO ARAÚJO VARANDA**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento, em caráter excepcional, de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 09 Nov 92, pelo Comandante do 50º Batalhão de Infantaria de Selva (Imperatriz – MA).

2. Considerando que os elementos constantes do processo, os efeitos já produzidos pela sanção nesses mais de dez anos decorridos da aplicação, os bons serviços prestados pelo nominado e a sua exemplar conduta pessoal e profissional até o presente momento justificam a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com os art. 59 e 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061, DE 14 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 305141/03-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT COM (030989884-9) GEISON LÚCIO CARVALHO

1. Processo originário do ofício nº 015-Aj G, de 27 Mar 03, do Comando do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió – AL), encaminhando requerimento, datado de 24 Mar 03, em que o **2º Sgt Com (030989884-9) GEISON LÚCIO CARVALHO**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento, em caráter excepcional, de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 30 Ago 94, pelo Comandante do 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá – MS).

2. Considerando que os elementos constantes do processo, os efeitos já produzidos pela sanção nesses mais de oito anos decorridos da aplicação, os bons serviços prestados pelo nominado e a sua exemplar conduta pessoal e profissional até o presente momento justificam a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. DEFERIDO, de acordo com os art. 59 e 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 062, DE 14 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 306363/03-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º TEN QAO ADM G (024458190-6) EDWEN MANTOVANI NÓBREGA

1. Processo originário do Ofício nº 248-E1.4, de 23 Abr 03, do Comando do Comando Militar do Sudeste, encaminhando requerimento, datado de 26 Fev 03, por meio do qual o **1º Ten QAO Adm G (024458190-6) EDWEN MANTOVANI NÓBREGA**, servindo no Comando da 2ª Região Militar (São Paulo – SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 24 Ago 89, pelo Diretor do Hospital Geral de São Paulo (São Paulo – SP).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que as justificativas apresentadas em relação ao fato ensejador do ato punitivo em apreço, as quais possivelmente configurariam os vícios de injustiça e/ou ilegalidade, não são acompanhadas da respectiva e suficiente comprovação;

– especialmente acerca da apontada irregularidade de não atendimento do direito ao contraditório e ampla defesa, os extratos de matérias publicadas nos BI nº 155 e 164, de 1989, do HGeSP, por si só não se mostram capazes de sustentar tal ilação, porquanto deles não se infere o modo como se passaram os fatos, as providências adotadas ou não à época, as pessoas ouvidas na qualidade de testemunhas ou de acusadas e o teor desses depoimentos, e tampouco o fato de a sindicância ter sido instaurada após a aplicação da sanção questionada comprova que o requerente não tenha sido ouvido antes desta medida, constituindo, quando muito, simples indício de que isto possa ter ocorrido;

– por outro lado, em relação ao mérito da transgressão, diante do contido nos aludidos BI, há forte evidência da existência de certa parcela de culpa do requerente no episódio ensejador da reprimenda em questão;

– em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– quanto a não terem sido encontrados os autos da sindicância por meio da qual foi ratificada a transgressão disciplinar cometida pelo requerente, impende verificar o disposto pelo art. 4º, § 3º, da Portaria nº 593, de 22 Out 02, do Cmt Ex, no sentido de que a comprovação das alegações norteadoras do pedido é admitida por todos os meios lícitos não vedados pela legislação em vigor;

– não há notícia nos autos sobre a utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51), por meio dos quais poderia ter sido demonstrada a inconformidade com a reprimenda e perquirida a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à apresentação do requerimento, desacompanhado de documentos, razões e fundamentos suficientes que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.